



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2012 - Nº 3.586

PODER EXECUTIVO



CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 151, de 27 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Anexo III do Decreto nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, do Ato nº 1 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo 2012/0902/00016, resolve

AUTORIZAR

a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	CPF: 485.527.396-15
Endereço: 208 Sul, Alameda-04, HN-04, Casa-08	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77015-458
Tel. Res: 3215-5963	Tel. Com.: 3212 - 4052
Cargo/Função: Subsecretário Administrativo	Matrícula: 818966-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0902 04 122 104 02331	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
0902 04 122 104 02331	33.90.39	Outros Serv.Terc. – P. Jurídica	500,00
0902 04 126 104 02387	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
0902 04 122 104 02408	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
0902 04 122 104 02408	33.90.39	Outros Serv.Terc. – P. Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	04
SECRETARIA DA FAZENDA	04
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	05
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	05
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	06
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	07
SECRETARIA DA SAÚDE	08
ADAPEC	16
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17
ATR	18
MINERATINS	21
DETRAN	21
NATURATINS	25
ITERTINS	29
SANEATINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: ficam estipulados 90 dias a partir do crédito em conta.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores BRUNO DE ALMEIDA E SILVA e LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PORTARIA CCI Nº 177 - EX, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RODOLFO COSTA BOTELHO de suas funções, no cargo de Superintendente de Assentamentos e Agricultura Familiar, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 9 de março de 2012.

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, de 8 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar que, segundo a exegese do art. 1º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, o servidor EDINARDO FERNANDES DA SILVA é mantido no exercício da função do cargo de Diretor de Gestão Profissional – CPC-III, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

APOSTILA CCI Nº 22 - APT, de 8 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar que, segundo a exegese do art. 1º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, o servidor MARCUS OLIVEIRA PEREIRA é mantido no exercício da função do cargo de Diretor de Informática – CPC-III, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

APOSTILA CCI Nº 23 - APT, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a seguinte

APOSTILA

para declarar que, segundo a exegese dos arts. 1º, 2º e 9º, inciso II, da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, estão exonerados, por extinção de órgão, a partir de 6 de março de 2012, os servidores ocupantes dos cargos em comissão do Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****EXTRATO DE CONTRATO**

N.º CONTRATO:001/2012
 PROCESSO Nº:2012.0906.000026
 CONTRATANTE:Procuradoria Geral do Estado – PGE
 CONTRATADA:14 Brasil Telecom Celular S/A
 OBJETO:Aquisição de serviços com contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Móvel
 VALOR R\$:Valor estimado de R\$ 4.109,40 (quatro mil, cento e nove reais e quarenta centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0906.04.122.1060.2314.0000
 ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39
 FONTE DE RECURSO:0100666666 - cota
 VIGÊNCIA:02/03/2012 a 02/03/2013
 ASSINATURA:02/03/2012
 SIGNATÁRIOS:André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria Geral do Estado)
 Francisco Tosta Valim Filho (Brasil Telecom S/A)
 Alex Waldemar Zornig (Brasil Telecom S/A).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 117/2012**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço, além das demais informações constantes do presente processo;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 e a Portaria SEFAZ nº 758, de 17 de maio de 2002, que define normas e procedimentos para contratação visando aquisição de bens e serviços com entrega imediata, por intermédio do processo especial de aquisição denominado Sistema de Compras Via *Internet*, instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 39/2012, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa Limpa Fossa Nacional LTDA, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme constam dos autos do Processo Administrativo nº 2011.2495.000023-SECAD.

À Superintendência de Administração e Patrimônio, para emissão da Nota de Empenho e demais providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de março de 2012.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 176 - REM, de 29 de fevereiro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido

Para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins,

JAILSON WALLYSSON E SILVA, matrícula nº 867499-0, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

DESPACHOS DE PRORROGAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 1300/2012**

PROCESSO: 2005/2700/000841
 INTERESSADO(A): Ednei de Sousa Miranda Fernandes
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 254746-5
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Fé
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 4011, de 30 de agosto de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 04.02.2012 a 01.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DESPACHO Nº 1299/2012

PROCESSO: 2008/2700/005570
 INTERESSADO(A): Genilde Vogado Guimarães
 ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 845352-7
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Positivo – Convênio
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 4131, de 31 de agosto de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 18.01.2012 a 15.07.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DESPACHO Nº 1302/2012

PROCESSO: 2009/2700/000161
INTERESSADO(A): Gessi Maria Dalla Valle
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 823853-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia – Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 4150, de 31 de agosto de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 25.01.2012 a 22.07.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DESPACHO Nº 1304/2012

PROCESSO: 2006/2700/004231
INTERESSADO(A): Jacy Pereira dos Santos
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 651109-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 4861, de 29 de setembro de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.02.2012 a 21.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DESPACHO Nº 1301/2012

PROCESSO: 2011/2700/005119
INTERESSADO(A): Maria Alzeny de Sousa Almeida
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 96130-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 6805, de 15 de dezembro de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 30.01.2012 a 27.07.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

DESPACHO Nº 1305/2012

PROCESSO: 2011/2700/003355
INTERESSADO(A): Natércia Bezerra Benevides Furué
ASSUNTO: Prorrogação de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 838062-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: IPES – Instituto Presbiteriano Educacional e Social – Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 6086, de 30 de novembro de 2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 13.02.2012 a 10.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação do(a) servidor(a) responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2008/2487/000177
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo
CONTRATO Nº: 005/2009
CONTRATANTE: Estado do Tocantins, através da sua Secretaria da Administração.
CONTRATADA: UNIMED – Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste Tocantins.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira, do Instrumento de Contrato nº 005/2009, para fazer incluir o seguinte dispositivo:
“XVI – As prestações mensais, relativas à cobertura odontológica, assegurada por empresa subcontratada, serão pagas, de forma integral, diretamente pela CONTRATANTE à SUBCONTRATADA, após a entrega da NF/Fatura”.
“XVII – A transação a que se refere o inciso anterior não configura contratação direta, nem exime a CONTRATADA de suas responsabilidades perante a CONTRATANTE e os usuários do Planaúde”.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Irany de Oliveira e Silva, Luiz Alberto Cruvinel Guimarães – Rep. Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 109584-6, relativas a 2011/2012, previstas para 01/03/12 a 30/03/12, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

A fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor WALDEIR GAMA DE LIMA, matrícula nº 860845-8, suspensas pela PORTARIA SRHMA Nº 037, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. Nº 2.886, de 7 de maio de 2009, relativas à 2008/2009, sendo que 15 (quinze) dias serão fruídas no período de 01/03/12 a 15/03/12, e os 15 (quinze) dias restantes serão fruídas no período de 11/07/12 a 25/07/12.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2012.
PROCESSO Nº: 2012/2700/000150
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 183 (cento e oitenta e três) veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino do Estado e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2011, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 24.204.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52 e Fonte 4219.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; DAVI MONDIN – Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 004/2012.
PROCESSO Nº: 2012/2700/000278
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 37 (trinta e sete) veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino do Estado e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2011, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 6.882.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.52 e Fonte 4219.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; JOÃO MATEUS RITZEL – Representante da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 212, de 7 de março de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

HÉRCULES DA SILVA FÉLIX, matrícula nº 889836-7, Analista Técnico-Administrativo, da Delegacia Regional de Gurupi para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 1º de março de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 213, de 7 de março de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jânio de Oliveira	694878-2	AFRE	Monitoramento de ECF
2	Adair Teodoro Terra	689106-3	AFRE	Saneamento de Processos

PORTARIA SEFAZ Nº 214, de 7 de março de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de saneamento de processos, junto à Diretoria de Tributação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de março a 31 de agosto de 2012, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria Rejane Barros de Brito	693111-1	AFRE	Saneamento de processos

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 215, de 7 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 195, de 1º de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.581, de 5 de março de 2012, que designa os servidores ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 833696-2, Gestor Público e PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 695025-6, Gestor Público, para, sob a coordenação do primeiro, conduzir trabalhos de inspeção, onde se lê: junto à Delegacia Regional de Araguaína, desta Secretaria, no período de 5 a 9, 12 a 16 e 19 a 23 de março de 2012, leia-se: junto aos anexos I e II, desta Secretaria, no período de 7 a 14 de março de 2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 216, de 7 de março de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 1.097 – DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 159, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.581, página 12, de 5 de março de 2012, que remove PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 866998-8, do Posto Fiscal de Xambioá para a Delegacia Regional de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2012, onde se lê: Auditor Fiscal da Receita Estadual, leia-se: Operador de Microcomputador.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 017/2010.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
Contratada: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à aquisição de serviços de vigilância armada para a Secretaria da Infraestrutura.
Valor: R\$ 347.147,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos).
Processo nº 2011/3700/001110
Prazo: 12 (doze) meses.
Funcional Programática: 37010.04.122.1070.2.377, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2012.
Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
Luiz Saraiva Vieira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO

Termo de Subcontratação ao Contrato nº 151/2010.
Subcontratante: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
Subcontratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-417, trecho: Entroncamento TO-010/Ilha de São José, com 27,30 km de extensão.
Valor: R\$ 1.423.202,43 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 37010.26.782.1016.2.086, Natureza de Despesa 4.4.90.51, Fonte 01.00
Processo nº 2011/3700/0000474.
Data da assinatura: 08 de março de 2012.
Signatários: Rossine Aires Guimarães – Representante da Subcontratante
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Representante da Interveniente
Rafael Rego Leão – Representante da Subcontratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência Para Registro de Preços nº 001/2012
Processo nº 2012/3700/000021
Objeto: Locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta, para atender a Secretaria da Infraestrutura e suas Residências Rodoviárias. Após análise nos documentos de habilitação da Concorrência Para Registro de Preços em epígrafe, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços constatou o seguinte:
As licitantes: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS NORTE LTDA, atenderam todas as exigências contidas no Edital, sendo habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento via fax e e-mail aos interessados.

Palmas – TO, 09 de março de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de obras Públicas e de Serviços

CÁSSIO FERREIRA DOS ANJOS
Membro

JOSIVANDA B. DE MACEDO
Membro

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 320, de 06 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da Portaria nº 006/2012, oriunda da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;

Considerando, ainda, que o art. 3º, III, da Lei 2.461/2011, especifica que compete à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios eficazes com vistas a sua ressocialização;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais demonstram a necessidade de ampliar o efetivo que hoje se encontra atuando no sistema sócioeducativo.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, Agente Administrativo, matrícula nº 863123-9, no Centro de Internação Provisória de Palmas/TO - CEIP, a partir de 06/03/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 321, de 06 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta da Portaria nº 007/2012, oriunda da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais;

Considerando, ainda, que o art. 3º, III, da Lei 2.461/2011, especifica que compete à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios eficazes com vistas a sua ressocialização;

Considerando, também, que estudos realizados pela Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais demonstram a necessidade de ampliar o efetivo que hoje se encontra atuando no sistema sócioeducativo.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA, Agente Administrativo, matrícula nº 853793-3, no Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO - CEIP - SUL, a partir de 06/03/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 324, de 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, resolve:

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, ANTONIO CARDOSO DA MOTA, Agente Penitenciário 3ª Classe, matrícula nº 849485-1, da Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO para a Cadeia Pública de Augustinópolis/TO, a partir de 07/03/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 325, de 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar WALISSON JOSE FREIRE, Motorista, matrícula nº 901309-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal das Relações de Consumo junto ao Núcleo Regional de Colinas do Tocantins/TO - PROCON, retroativo a 28/02/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 326, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, resolve:

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar FABIANO DA SILVA MELO, Agente Penitenciário 2ª Classe, matrícula nº 859180-6, na Cadeia Pública de Wanderlândia/TO, a partir de 08/03/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 327, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto 4.499/2012, publicada no D.O.E nº 3.579, de 1º/03/2012, resolve:

Considerando que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I – Lotar PAULINHO SOUSA LIMA, Agente Penitenciário 2ª Classe, matrícula nº 867189-3, na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO, a partir de 08/03/2012.

PORTARIA/SEJUDH/TO Nº 332, de 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando o Ofício nº 004/12/GABCRIM, de 05 de março de 2012, que requisita a adoção de medidas urgentíssimas, no sentido de promover a recuperação da unidade prisional de Colinas do Tocantins, que deverá voltar a funcionar no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

Considerando, que o preço é compatível com os valores praticados no mercado local, conforme propostas constantes nos autos;

Considerando que as demais informações estão de acordo com os parâmetros legais da Administração;

Considerando, também, não haver parcelamento de uma mesma despesa e que a aquisição em questão atende as necessidades desta Pasta;

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 em favor de ASSOCIAL LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.425.923.0001-03, referente a reforma estrutural no prédio da Cadeia Pública de Colinas/TO, no valor total de R\$ 43.291,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais), com Dotação Orçamentária: 17010 03061102010010000, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PROCESSO Nº 2011 3700 000856

CONVITE Nº 0033/2011

OBJETO: Reforma do Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, em Palmas, no Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 025/2012 - Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços e, considerando que o processo foi formalizado com observância às disposições legais, HOMOLOGO a presente licitação e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto à empresa ASSOCIAL LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ R\$ 148.327,11 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos). Encaminhem-se os autos à Diretoria de contabilidade e Finanças para emissão da Nota de Empenho e demais providências sequenciais cabíveis e necessárias para conformidade do feito.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, em Palmas – TO, aos 07 dias do mês de março de 2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA-SEJUVES Nº 74, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

A partir de 05/03/2012 a 14/03/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais da Servidora Aurenir de Souza Rosa Filgueiras, Assistente Administrativa FC-11, matrícula nº 837910-6, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEJUVES Nº 76, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

A partir de 09/03/2012 a 07/04/2012, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da Servidora Hemilliana Christina Fernandes Carneiro, Assistente Administrativa-FC-8, matrícula nº 861173-4, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEJUVES Nº 77, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

A partir de 05/03/2012 a 14/03/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais da servidora Regiane Sousa Chaves, Assistente Administrativa-FC-10, matrícula nº 823627-5, suspensas pela PORTARIA Nº 124, de 08 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.114.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2011

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 050/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES E A EMPRESA BARBOSA E AGUIAR LTDA - ME, REFERENTE À REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JK, EM ARAGUAÍNA, NO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo n.º 2011.3700.001065

Compulsando os autos do processo administrativo em epígrafe, e considerando as alterações das ações do Plano Plurianual 2012-2015, publicado em 16 de dezembro de 2011, no Diário Oficial nº 3.526, concluiu-se pela necessidade de retificação da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 050/2011, firmado entre a SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES e a EMPRESA BARBOSA E AGUIAR LTDA - ME.

A CLÁUSULA OITAVA do Contrato 050/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da funcional Programática Orçamentária: 27.812.1024.1174.0000; Elemento de Despesa 44.90.51, Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, Fonte 0100.

Há que se considerar que a adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não afeta o equilíbrio econômico-financeiro e tampouco o cerne contratual. Tal ato é devidamente garantido pela legislação vigente através do Princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos.

Gabinete do Secretário da Juventude e dos Esportes do Estado do Tocantins em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

Olyntho Garcia de Oliveira Neto
Secretário da Juventude e dos Esportes

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**PREGÃO ELETRÔNICO TO GABGOV Nº 001/2012****AQUISIÇÃO DE PNEUS**

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOUREO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.010/0901/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Data de Abertura: 23.03.2012, ÀS 16h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TO SECAD Nº 002/2012**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(PÃO COM MANTEIGA E LEITE)**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

>> TESOUREO/REC. PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.014/2495/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data de Abertura: 23.03.2012, ÀS 11h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 003/2012**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(TIPO SUV E VAN)**

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.119/4033/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE VEÍCULOS

Data: 23/03/2012, às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 ou 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)

SECRETARIA DO PLANEJ. E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.184/1301/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
Data de Abertura: 23.03.2012, ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

AQ. DE MAT. DE CONSUMO
(MUDAS)

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENV. URBANO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.107/5501/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE MAT. DE CONSUMO
DATA DE ABERTURA: 23.03.2012, ÀS 09h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 9 de março de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PREGOEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **NICOLAU CARVALHO ESTEVES**

PORTARIA DGDRT/ Nº 0016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGDRT/Nº 0013, de 12 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.386, de 23 de maio de 2011, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8263787	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/04/2006

Leia-se:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8263787	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/12/2009

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS
SECRETÁRIO

PORTARIA DGDRT/Nº 0017, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com art. 10, I do Decreto 2.643, de 17/01/2006, resolve:

OFICIALIZAR

Art. 1º- O início do processo da Avaliação Periódica de Desempenho/APED dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao interstício avaliatório do exercício de 2012, determinando que as chefias imediatas notifiquem os servidores, conforme no Decreto nº. 2.643/06.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno

PORTARIA DGDRT/Nº 0018, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20, IX do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2009, 2010 e 2011, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
864109-9	CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO SANTANA	96.1	2009
864172-2	LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO	79.4	2009
865338-1	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR	99	2010
849724-9	ANDREZA BARREIRA GAMA	87.5	2010
524409-9	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	100	2010
862413-4	IGARANA MOREIRA DE CARVALHO	99.2	2010
247642-8	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	96.8	2010
448745-1	ADRIANE LOPES DA SILVEIRA MEDEIROS	90.8	2011
837808-8	CLEUBERT EUGENIO	84.9	2011
831054-8	EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA	98.6	2011
841067-4	FRANCES LEIA ARIELO	85.5	2011
861152-1	KEDMA ANTUNES PAULA	100	2011
830849-7	LUIZA AMELIA ARAUJO COSTA	95.6	2011
863491-2	MARIA DE LOURDES MENDES DE MORAES	100	2011
847844-9	NICOLE RANGELY NOGUEIRA MARTINS DE CARVALHO	95.2	2011
479845-7	RUBENVAL SOARES MELO	69.1	2011
830786-5	SANDRA MARA RETTEMANN SANDRI	99.3	2011

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno

PORTARIA DGDRT/Nº 0019, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º, § 3º, da Lei nº 1.649, de 29 de dezembro de 2005, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

EMITIR parecer conclusivo mantendo grau de Indenização Pecuniária de Insalubridade para profissionais da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
8637199	CLAUDIONORA SOARES LIMA ARAUJO	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
50112300	CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8577790	EMILIA CARVALHO MACIEL TELES	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8384578	FLAVIA FERREIRA FROTA	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8659834	GISLAINE PEREIRA DINIZ SCALON	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8868221	JANINE BESERRA SALES	HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFINSONO	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8641692	PERMINIA ALVES DE ARAUJO	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
8653178	ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07
6784810	UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	MUDANÇA DE GRAU	Manter Grau – Conforme Art. 19-C, I da Lei 1.861/07

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno

PORTARIA DGDRT/Nº 0020, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 19-A, § 1º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, *Capítulo VIII-A acrescentado pela Lei nº 1.861, de 06/12/2007, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

EMITIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, parecer conclusivo, indeferindo os requerimentos de Indenização Pecuniária Lei 1649/2005 para profissionais da saúde, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
6690246	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8640777	SARA PINTO CARDOSO LIMA	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8640891	BELZA BENTO GOMES ALVES	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9014365	VERALUCIA ARAUJO BARBOSA DA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
7170297	MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO-IML	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e considerando o convênio estabelecido com a Secretaria de Estado da Saúde, o pagamento da indenização de insalubridade ao servidor cedido, ainda que mediante convênio, recai sobre o cessionário, cabendo ao Estado tão somente o pagamento correspondente ao subsídio, conforme disposto no Art. 19-D, da Lei nº. 1.588/2005.

8442151	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9033521	JAQUELINE MEDEIRO SILVA CALAFATE	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9035931	ALLAN RAFAEL SARAIVA ALMEIDA	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
820305	MARIA DE LURDES BONFIM DA SILVA	HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), não fará jus à indenização de Insalubridade, conforme disposto no Art. 2º, inciso I da Lei nº. 1.588/2005.
9021914	MINELA BORDIGNON	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8973342	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade) e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno

PORTARIA DGDRT/Nº 0021, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGDRT/Nº 0027, de 24 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.414, de 01 de Julho de 2011, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8850577	ADRIANA ADELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/05/2010

Leia-se:
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8850577	ADRIANA ADELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO	MÉDICO	MÁXIMO	A PARTIR DE 12/05/2010

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno

PORTARIA/SESAU Nº 186, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº. 613 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.579, de 01/03/2012, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição dos medicamentos Rituximabe de 10 MG/ML Frasco Ampola com 10 ML total de 100 MG por frasco e 06 (seis) Rituximabe 10 MG/ML Frasco Ampola com 50 ML, total de 500 MG por frasco, para atender a necessidade da paciente Amélia Maria de Sousa;

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 162/163 dos autos, no qual atesta que a empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A é fabricante e distribuidora exclusiva em todo território nacional do medicamento RITUXIMABE, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando decisão Interlocutória, emitida pela Segunda Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Araguaína, documentos de fls.10/13;

Considerando justificativa emitida às fls.106;

Considerando, ainda, Despacho PGE/GAB nº. 244/2012 exarados pela Procuradoria Geral do Estado, nos quais se manifestam favorável à aquisição, junto à empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, inscrita no CNPJ nº. 33009945/0001-23, para aquisição dos medicamentos Rituximabe de 10 MG/ML Frasco Ampola com 10 ML total de 100 MG por frasco e 06 (seis) Rituximabe 10 MG/ML Frasco Ampola com 50 ML, total de 500 MG por frasco, para atender a necessidade da paciente Amélia Maria de Sousa, no valor total de R\$ 28.189,50 (vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº. 2011.3055.001841.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interno da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 187, de 08 de março de 2012.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte II, no Município de Araguaína/TO.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, em qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada exclusivamente pelos prontos-socorros;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de estimular a atenção integral às urgências por meio da implantação e implementação dos serviços de atenção básica e saúde da família, unidades não-hospitalares de atendimento às urgências, pré-hospitalar móvel, portas hospitalares de atenção às urgências, serviços de atenção domiciliar e reabilitação integral no País;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.681/2009, de 22/07/2009, que habilita Unidades de Pronto Atendimento – UPA, no Estado do Tocantins, especificamente no Município de Araguaína/TO;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 75, de 12/01/2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins e do Município de Araguaína (TO);

Considerando a Resolução – CIB nº 039, de 18/06/2009 que dispõe sobre a aprovação da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 e a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h porte II e dá outras providências;

Considerando as demais normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando que a UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências;

Considerando que as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Tocantins o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica;

Considerando o Termo de Adesão pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde, que objetiva a parceria entre os partícipes, estabelecendo o repasse financeiro dentro do sistema de transferência Fundo a Fundo, visando custear, como forma de contrapartida, à Política Nacional de Atenção às Urgências, especificamente a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o repasse financeiro, de forma regular e automática, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde a Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal a Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida, para o custeio mensal da respectiva Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Porte II, o valor mensal de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) por componente habilitado, totalizando o valor anual de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) conforme especifica a Portaria Ministerial nº 2.821, de 28/11/2011 e a Portaria GM/MS nº 075, de 12/01/2012.

§ 1º - Os recursos orçamentários para cumprimento do objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Fonte	ND	Natureza de Despesa	Valor total referente a Dez./2011 (R\$)
10.302.1021.41130	102	20012ND00602	3.3.40.92	87.500,00

Programa de Trabalho	Fonte	ND	Natureza de Despesa	Valor mensal (R\$)	Valor total para o ano de 2012 (R\$)
10.302.1021.41130	102	20012ND00269	3.3.40.41	87.500,00	1.050.000,00

§ 2º - As despesas para os anos posteriores, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica;

§ 3º - É vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa do previsto na Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, na Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, nesta Portaria e no Termo de Adesão nº 001/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Araguaína, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - A transferência dos recursos financeiros poderá ser suspensa quando a Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal de Saúde descumprir as exigências previstas no artigo 198 da Constituição Federal, na Portaria GM/MS nº 2.648, de 07/11/2011, na Portaria GM/MS nº 2.821, de 28/11/2011, no Termo de Adesão nº 001/2012 e nas demais normas que versam acerca da matéria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2011.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 188, de 08 de março de 2012.

Altera a PORTARIA/SESAU nº. 358, de 15 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 003/2005, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Saúde e o Município de Palmas/TO, no qual os participantes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando os expedientes emitidos pela Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde: MEMO/Nº. 1439/2011/SAPS/SESAU, de 02/12/2011 e o MEMO/Nº. 29/2012/SAPS/SESAU, de 23/01/2012, que contêm os elementos técnicos justificadores da alteração do valor do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Palmas/TO, por força de pactuação (Termo de Adesão);

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.970, de 08/12/2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU 192;

Considerando a Portaria/GM/MS nº. 2.026, de 24/08/2011, que aprova as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 326, de 04/10/2005 e a Portaria GM/MS nº. 2.524, de 27/10/2011, que habilitam o Município a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico e Avançado de Vida destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Palmas (TO);

Considerando a regionalização e ampliação das equipes do SAMU 192 de Palmas/TO, operadas em conformidade aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão do SUS, nº. 002/2010, que dispõe sobre a alteração no PPA para investimento co-gestão, relativo à urgência e emergência/SAMU;

Considerando a Resolução da CIB, nº. 084, de 16/07/2010, que dispõe sobre a homologação do Parecer Técnico nº. 002/2010, oriundo da Câmara Técnica de Gestão do SUS;

Considerando a Resolução da CIB, nº. 022, de 18/03/2010, que dispõe sobre a alteração da área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional, e levando em conta as demais normas regulamentadoras da matéria,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a redação do inciso III, do artigo 3º, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Art. 3º. (...)

I – (...);

II – (...);

III – para o município de Palmas R\$ 144.971,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais) mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0266, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 021/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor ROGERIO PENNA LENGROBER, Médico, matrícula nº 247715-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Almas, retroativo a 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0267, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DINALMIR PIRES DE ANDRADE MARTINS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 713066-0, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0268, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora DIMARINA SARAIVA SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 668249-9, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0269, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELIZABETH ALMEIDA COELHO FEITOSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 164380-1, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0270, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 713775-3, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0271, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 177750-5, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0272, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DA PAZ ALMEIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 90002717-7, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0273, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSIMEIRE PEREIRA LUZ, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 182729-4, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0288, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CRISTIANE PEIXOTO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº. 863720-2, do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins para a Ouvidoria, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0289, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor DANILLO GOMES SERTAO, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 876539-1, da Coordenadoria de Compras para a Coordenadoria da Central de Preços, retroativo a 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0292, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ERIKA CRISTINE GODOY DE OLIVEIRA, Médica, matrícula nº. 864653-8, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas, retroativo a 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0293, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ISABELA MACHADO DE REZENDE LEMES, Fonoaudióloga, matrícula nº. 833642-3, no Gabinete do Secretário de Estado, retroativo a 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0294, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor VINICIUS DE FREITAS ORSOLIN, Médico, matrícula nº. 899942-2, lotado no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0295, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REGINA GOMES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 859960-2, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de DST-AIDS no período de 06/02/2012 a 29/02/2012, em virtude do afastamento por motivo de doença em pessoa da família, da Servidora ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORCIEGO GARCIA, Enfermeira/Coordenadora de DST-AIDS – CPC-I, matrícula Nº. 826197-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0296, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MARCELINO VIANNA, Médico, matrícula nº. 630055-3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/02/2012 a 01/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0297, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, no período de 31/01/2012 a 14/02/2012, das férias da servidora JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN, Fisioterapeuta, matrícula nº. 893360-0, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 16/01/2012 a 14/02/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0298, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANE BATISTA RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 903327-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Alteração Cadastral da Coordenadoria da Folha de Pagamento, no período de 23/02/2012 a 23/03/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, do servidor LEANDRO SOUZAAGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 874438-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0299, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NARDILANE VIEIRA MAMEDE, Farmacêutica, matrícula nº. 864163-3, lotada na Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 23/02/2012 a 08/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0300, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias, no período de 13/03/2012 a 11/04/2012, para a servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutica/Coordenadora de Garantia da Qualidade – CPC-I, matrícula nº. 716995-7, lotada na Coordenadoria de Garantia da Qualidade, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/12/2011 a 30/12/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 1588, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.524, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0301, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora TAIANY DA SILVA NORONHA SAMPAIO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº. 889407-8, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/03/2012 a 30/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0302, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 029/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor RUBENS CARVALHO COSTA, Biomédico, matrícula nº 215198-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0303, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 030/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da servidora MARTA JANETE DIAS CAMPOS, Médica, matrícula nº. 847845-7, lotada no Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Palmas, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

a) 20 (vinte) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Palmas;
b) 20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0304, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 030/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor JOSE DIAS DE FREITAS, Médico, matrícula nº 849471-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Natividade, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0305, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA PAULA ROSAL MATOS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 863515-3, na Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0306, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ISMAR DE REZENDE JUNIOR, Médico, matrícula nº. 862251-5, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0308, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 827054-6, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Assessoria de Comunicação, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0309, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora ANA RITA LOPES DA GLÓRIA, Técnica em Radiologia, matrícula nº. 889580-5, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leônio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Arraias, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0310, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVAO, Enfermeira, matrícula nº. 867725-5, da Coordenadoria de DST-AIDS para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0311, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, das férias do servidor ANAMBERG DE GUSMOES PEREIRA CIRQUEIRA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 885164-6, lotado na Coordenadoria de Compras, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/03/2012 a 03/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/07/2012 a 30/07/2012.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0312, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor HELBERT CRISTIANO FERNANDES BOTEGA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854715-7, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, retroativo a 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0313, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 016/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854816-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sampaio, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

PORTARIA DGP/Nº 0315, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DIMAS BAIA DE CASTRO FILHO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada – FC-8, matrícula nº. 889387-0, lotado na Coordenadoria de Procedimentos Administrativos, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 20/03/2012 a 03/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012

PROCESSO: 2011/3055/000860
CONTRATO: 029./2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: LS Logística Empresarial. Ltda
OBJETO: Aquisição de veículo especial, unidade móvel tipo ônibus rodoviário.
VALOR TOTAL: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; Fonte: 245/100
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 209/2011
VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega do bem.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012
SIGNATÁRIOS: JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER - P/ CONTRATANTE
LS Logística Empresarial. Ltda - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012

PROCESSO: 2011/3055/002307
CONTRATO: 097./2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE *COFFEE-BREAK*.
VALOR TOTAL: R\$ 45.053,60 (QUARENTA E CINCO MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 251
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2011
VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012
JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER - P/ CONTRATANTE
OLIVEIRA & CIA LTDA - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 003/2010.
PROCESSO Nº.: 2010.2900.000081.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIO: Município de Palmas/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, em atendimento à Resolução – CIB nº 157/2011, que dispõe sobre a aprovação da transferência do Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2012.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER - Secretário Interino da Saúde
SAMUEL BRAGABONILHA - Secretário de Saúde do Município de Palmas/TO.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2005.
PROCESSO Nº.: 2005.3055.003274-T.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Palmas/TO.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta (DOS RECURSOS) do Termo de Adesão nº 003/2005, considerando a implementação do Projeto de Regionalização do SAMU 192, com a consequente expansão de sua abrangência.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012.
VIGÊNCIA: 26/04/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER - Secretário Interino da Saúde
SAMUEL BRAGABONILHA - Secretário de Saúde do Município de Palmas/TO.

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2012
PROCESSO Nº.: 2011.3055.001503.
PARTÍCIPEs: Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Estabelecer o repasse financeiro dentro do sistema de transferência Fundo a Fundo, visando custear, como forma de contrapartida, à Política Nacional da Atenção às Urgências, especificamente à manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II no município de Araguaína/TO.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2012.
VIGÊNCIA: 06/03/2017.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER - Secretário Interino da Saúde
EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Araguaína/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 004/2012.
PROCESSO Nº.: 2012.2900.000335.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Buriti do Tocantins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012
VIGÊNCIA: 28/02/2017
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO N. PIRES DOS SANTOS - Secretário de Estado da Saúde
ALVIMAR CAYRES ALMEIDA - Prefeito do Município de Buriti do Tocantins/TO.
SIDNEY OLIVEIRA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Buriti do Tocantins/TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 005/2012.
PROCESSO Nº.: 2012.2900.000309.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Ipueiras/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012
VIGÊNCIA: 29/02/2017
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS - Secretário de Estado da Saúde
CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO - Prefeito do Município de Ipueiras/TO.
ANTÔNIO MARTINS ALVES FILHO - Secretário de Saúde do Município de Ipueiras/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008

PROCESSO: 2008/3052/000004 A
CONTRATO: 002/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: GLECI MARIA DAVID
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4182
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 102
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2012
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS - P/ CONTRATANTE
GLECI MARIA DAVID - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2012

PROCESSO: 2011/3055/000139
CONTRATO: 095/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: K E Comércio e Distribuição Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 8.271,39 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; Fonte: 251
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 098/2011
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012
SIGNATÁRIOS: José Gastão Almada Neder - P/ CONTRATANTE
K E Comércio e Distribuição Ltda - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2012

PROCESSO: 2011/3055/000139
CONTRATO: 096/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
CONTRATADO: Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 13.535,20 (Treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; Fonte: 251
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 098/2011
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012
SIGNATÁRIOS: José Gastão Almada Neder - P/ CONTRATANTE
Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda - ME - P/ CONTRATADA.

ADAPECPresidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ****PORTARIA Nº 064, DE 07 DE MARÇO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LICIANA PEREIRA DE CERQUEIRA, Fiscal Agropecuária, matrícula nº. 860229-8, da Delegacia Regional de Palmas para a Diretoria de Defesa Inspeção e Sanidade Animal, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARNE NOLETO SALES, matrícula funcional nº 829265-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 17/2012, vinculado ao processo nº 2011.3443.002009, firmado com a empresa A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ nº 07.579.663/0001-51;

2) Contrato nº. 18/2012, vinculado ao processo nº 2011.3443.002009, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., CNPJ nº 02.472.396/0002-86;

3) Contrato nº. 19/2012, vinculado ao processo nº 2011.3443.002009, firmado com a empresa C. F. DA SILVA, CNPJ nº 04.853.505/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar as servidoras LEILA CRISTINA GOULART DAMASCENA PESSOA, matrícula funcional nº 867232-6 e REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula funcional nº 851848-3, como suplentes, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARNE NOLETO SALES, matrícula funcional nº 829265-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 16/2012, vinculado ao processo nº 2011.3443.002009, firmado com a empresa EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ nº 06.055.186/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora NATÁLIA FERRACIOLLI CORRÊA, matrícula funcional nº 895633-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MESQUITA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 876370-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 38/2010, vinculado ao processo nº 2011.3453.000021, firmado com a empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ROGÉRIA MARTINS COSTA, matrícula funcional nº 896644-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JUAN LUÍS DIAS LOICHATE, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0911, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 54, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LINDBERG CORDEIRO DE ARAGÃO, Engenheiro de Pesca, matrícula nº. 90003105-1, da Unidade Local de Execução de Serviço de Tocantinópolis, para a Unidade Seccional de São Miguel do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 2º da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 c/c § 1º do art. 2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999;

Considerando a necessidade de uniformização das ações, visando à erradicação da febre aftosa;

Considerando finalmente, que em alguns municípios ocorrerão eventos pecuários e consequentemente haverá necessidade de trânsito animal no mês de maio e observando o período de carência de 15 (quinze) dias para animais primo-vacinados e 07 (sete) dias para animais com duas vacinações e sem carência para animais com três vacinações.

RESOLVE:

Art. 1º A ADAPEC poderá autorizar a antecipação de vacinação contra febre aftosa, para os bovinos e bubalinos que forem enviados para eventos pecuários, a partir de 23 de abril de 2012.

§ 1º - O produtor que desejar antecipar sua vacinação de acordo com o caput do artigo deverá assinar um termo de compromisso emitido pela ADAPEC conforme anexo I da presente portaria.

§ 2º - É obrigatória a vacinação de todos os bovinos e bubalinos da exploração pecuária, ficando a critério da unidade de execução e em conformidade com os critérios de riscos epidemiológicos, realizarem a vacinação acompanhada.

Art. 2º O produtor que antecipar a vacina e não encaminhar animais para eventos pecuários deverá justificar o motivo da omissão, sob pena de ter seu cadastro suspenso temporariamente e podendo ainda perder o direito de uma nova antecipação, além de outras sanções previstas no Decreto 860/99.

Art. 3º A unidade de serviço da ADAPEC deverá comunicar aos Sindicatos Rurais orientando sobre esta Portaria, para que os mesmos repassem essas informações supracitadas aos produtores rurais que tenham interesse em enviar bovinos e bubalinos para eventos pecuários.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62, de 1º de março de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO ANTECIPADA DE FEBRE AFTOSA**

Ilmo Sr (a). Chefe da Unidade Local de Execução da ADAPEC.

Eu _____, CPF/CNPJ _____ abaixo assinado responsável pela propriedade _____, município _____, venho requerer a antecipação da vacinação contra febre aftosa para todos os bovinos e bubalinos da exploração pecuária.
Evento Pecuário: _____
Recinto _____
Município: _____ Período: ____/____/____ a ____/____/____.

Animais enviados para o Evento Pecuário:

BOVINOS									
0 à 12 meses		13 à 24 meses		25 à 36 meses		+ 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

BUBALINOS									
0 à 12 meses		13 à 24 meses		25 à 36 meses		+ 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

Comprometo-me que caso os animais não sejam encaminhados para o evento descrito acima justificarei a ADAPEC no prazo de 10 dias úteis após o término do evento informando o motivo, sob pena da aplicação da penalidade prescrita em Lei.

Local/Data: _____ - TO ____/____/____

Proprietário: _____

Deferimento: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

1ª via – Produtor. 2ª via – ADAPEC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 18/2012.
PROCESSO: N.º 2011.3443.02009.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.868,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.603.1006.4325; 2012.3443.20.131.1006.4065; 2012.3453.20.604.1006.4119 e 2012.3443.20.604.1006.4303; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTES: 0240 e 0100.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
Cláudio Gonzales Ribeiro.
Representante da empresa contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 048, de 02 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor Valmir Lino de Santana, Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil, matrícula 888322-0, referente ao período aquisitivo de 31/01/2011 a 30/01/2012, previstas para serem fruídas no período de 12/03/2012 a 10/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a JANEIRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	0,00	551.231,00	37.111,26	57.548,74	94.660,00	456.571,00
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	0,00	1.578.500,00	82.820,67	174.179,33	257.000,00	1.321.500,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	0,00	137.800,00	8.539,09	18.460,91	27.000,00	110.800,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	0,00	137.800,00	0,00	46.000,00	46.000,00	91.800,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	1.516,01	1.983,99	3.500,00	103.000,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	276,67	723,33	1.000,00	29.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	106.500,00	0,00	106.500,00	0,00	29.200,00	29.200,00	77.300,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	0,00	1.000,00	1.000,00	105.500,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	0,00	2.756.155,00	130.263,70	329.096,30	459.360,00	2.296.795,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	0,00	582.229,00	0,00	0,00	0,00	582.229,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	0,00	0,00	0,00	1.159.000,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	0,00	2.963.229,00	0,00	0,00	0,00	2.963.229,00
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	130.263,70	329.096,30	459.360,00	5.260.024,00
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	130.263,70	329.096,30	459.360,00	5.260.024,00

SIAC0049 - 07/03/2012

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI

Período: JANEIRO a FEVEREIRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORCAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	551.231,00	0,00	551.231,00	80.389,84	13.770,16	94.160,00	457.071,00
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.578.500,00	0,00	1.578.500,00	213.375,68	50.124,32	263.500,00	1.315.000,00
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	137.800,00	0,00	137.800,00	21.800,16	5.199,84	27.000,00	110.800,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	137.800,00	0,00	137.800,00	22.152,46	23.847,54	46.000,00	91.800,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	3.692,11	407,89	4.100,00	102.400,00
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.324,00	0,00	30.324,00	276,67	723,33	1.000,00	29.324,00
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	106.500,00	0,00	106.500,00	14.342,59	15.257,41	29.600,00	76.900,00
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	106.500,00	0,00	106.500,00	225,68	774,32	1.000,00	105.500,00
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.155,00	0,00	2.756.155,00	356.255,19	110.104,81	466.360,00	2.289.795,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	500,00	0,00	500,00	0,00	50,00	50,00	450,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	0,00	462.000,00	10.047,00	9.953,00	20.000,00	442.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.229,00	0,00	582.229,00	5.339,97	26.510,93	31.850,90	550.378,10
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.500,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	135.000,00	0,00	135.000,00	10.574,86	0,03	10.574,89	124.425,11
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.159.000,00	0,00	1.159.000,00	14.343,46	7.832,16	22.175,62	1.136.824,38
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	1.650,80	1.650,80	23.349,20
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.963.229,00	0,00	2.963.229,00	40.305,29	45.996,92	86.302,21	2.876.926,79
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	396.560,48	156.101,73	552.662,21	5.166.721,79
	TOTAL GERAL	5.719.384,00	0,00	5.719.384,00	396.560,48	156.101,73	552.662,21	5.166.721,79

SIAC0049 - 07/03/2012

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10	
								PERIODO	
								1 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	15.655,19	15.655,19	15.655,19	784.344,81		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	15.655,19	15.655,19	15.655,19	784.344,81		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	20,23	20,23	20,23	9.979,77		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	20,23	20,23	20,23	9.979,77		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	15.675,42	15.675,42	15.675,42	2.128.324,58		
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	15.675,42	15.675,42	15.675,42	2.128.324,58		

SIAC0047 - 07/03/2012 - 15:01:30

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 109900 AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI						ANEXO - 10 PERIODO 2 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		NO PERIODO	ACUMULADA
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	15.655,19	0,00	784.344,81		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		800.000,00	800.000,00	0,00	15.655,19	0,00	784.344,81		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.000,00	10.000,00	16,78	37,01	16,78	9.962,99		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00	10.000,00	16,78	37,01	16,78	9.962,99		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.144.000,00	2.144.000,00	16,78	15.692,20	16,78	2.128.307,80		
TOTAL GERAL: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI		2.144.000,00	2.144.000,00	16,78	15.692,20	16,78	2.128.307,80		

SIAC0047 - 07/03/2012 - 15:02:40

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANCO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: JANEIRO de 2012

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIAS			15.675,42	ORCAMENTARIAS			224.270,71
RECEITAS CORRENTES		15.675,42		DESPESAS CORRENTES		209.702,44	
RECEITA TRIBUTARIA	15.655,19			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.702,44		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			JURGS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	20,23			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	0,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENACAO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		14.568,27	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.568,27		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			130.263,70	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		130.263,70		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORCAMENTARIA			224.270,71	EXTRA-ORCAMENTARIA			130.263,70
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		224.270,71		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		130.263,70	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	96.659,94			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	2.652,93		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	127.610,77			DESPESAS A PAGAR	127.610,77		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NAO RECLAMADOS	0,00			VALORES NAO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO. E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ POTO DE DEF. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ POTO DE DEF. JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGACOES - PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			131.876,33	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			147.551,75
DISPONIVEL		27.279,12		DISPONIVEL		27.299,35	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.279,12			BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.299,35		
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIAVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIARIO	0,00		
POUPANCA	0,00			POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PROPRIOS		104.597,21		RECURSOS PROPRIOS		120.252,40	
RECURSOS PROPRIOS - CTU	104.597,21			RECURSOS PROPRIOS - CTU	120.252,40		
ALIENACAO DE BENS	0,00			ALIENACAO DE BENS	0,00		
ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00			ALIENACAO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			502.086,16	T O T A L			502.086,16

SIAC0027 - 07/03/2012 as 15:04:17

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 109900 - AGENCIA TOC. DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALI
PERIODO: FEVEREIRO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			16,78	ORÇAMENTARIAS			274.562,49
RECEITAS CORRENTES		16,78		DESPESAS CORRENTES		259.754,74	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.063,23		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	16,78			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.691,51		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	0,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		DESPESAS DE CAPITAL		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			INVESTIMENTOS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		14.807,75	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.807,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			318.231,81	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			0,00
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		318.231,81		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			277.893,42	EXTRA-ORÇAMENTARIA			277.682,76
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		277.893,42		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		277.682,76	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	101.470,10			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	97.707,67		
CAUÇÃO	0,00			CAUÇÃO	0,00		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	176.423,32			DESPESAS A PAGAR	171.920,04		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	8.055,05		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00			VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEP. JUDICIAIS	0,00		
PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		0,00		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES DE OBRIGAÇÕES - PRECATÓRIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA - PRECATÓRIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			147.551,75	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			191.448,51
DISPONÍVEL		27.299,35		DISPONÍVEL		181.196,11	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.299,35			BANCOS CONTA MOVIMENTO	181.196,11		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA FIXA	0,00		
APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00			APLIC.SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	0,00		
APLIC.SEGMENTO IMOBILIÁRIO	0,00			APLIC.SEGMENTO IMOBILIÁRIO	0,00		
POUPANÇA	0,00			POUPANÇA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
RECURSOS PRÓPRIOS		120.252,40		RECURSOS PRÓPRIOS		10.252,40	
RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	120.252,40			RECURSOS PRÓPRIOS - CTU	10.252,40		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00			ALIENAÇÃO DE BENS - CTU	0,00		
RECURSOS - BNDES	0,00			RECURSOS - BNDES	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			743.693,76	T O T A L			743.693,76

SIAC0027 - 07/03/2012 as 15:05:02

MINERATINSDiretor Presidente: **DORIVAL DE CARVALHO PINTO****EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a legislação e pelo princípio da publicidade, a Companhia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do presente Contrato:

CONTRATO Nº 002/2012 (PERMISSÃO DE USO ONEROSO)
PROCESSO Nº: 201200033.
PERMITENTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS.
PERMISSIONÁRIA: empresa RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.
OBJETO: permissão de Uso para utilização de galpões e edificações instalados no imóvel rural Almas Paiol, de propriedade da MINERATINS. A empresa permissionária é autorizada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM à pesquisa mineral do subsolo da área em discussão.
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de contrapartida pelo uso dos galpões da Permitente, a ser pago pela Permissionária em doze parcelas iguais e mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perdurando até 10 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2012.
SIGNATÁRIOS: I – DORIVAL DE CARVALHO PINTO, Diretor Presidente MINERATINS; II - REGINA LUCIA IANES MARTINS, Diretora Administrativa da MINERATINS; JULIO LAMEIRAS CARVALHO e MALCOLM JOHN LAKE, representantes da permissionária.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 477, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) WESLEY TELES APOLINÁRIO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 744287.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 479, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) ADEMIVAL ROSA DA CONCEIÇÃO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 747254.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 481, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) KLEBER TEIXEIRA OLIVEIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 772750.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir do (a) condutor (a) SULENIR RODRIGUES NUNES pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) Nº. 648056.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 487, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que no momento da publicação das Portarias abaixo, suspendendo o direito de dirigir dos condutores citados, o DETRAN não procedeu com todos os procedimentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 254, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor RHUAN PABLO COUTINHO DA SILVA.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria N° 227, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria N° 230, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor DAVI PEREIRA DA SILVA.

Art. 4º - REVOGAR a Portarias N° 239, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ALDENOR ARAUJO DA SILVA.

Art. 5º - REVOGAR a Portaria N° 247, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor JOELSON NUNES DA SILVA.

Art. 6º - REVOGAR a Portaria N° 251, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA.

Art. 7º - REVOGAR a Portaria N° 231, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor BENITO FELICIANO LEITE.

Art. 8º - REVOGAR a Portaria N° 222, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor GERMARIO MEDEIROS PEREIRA.

Art. 9º - REVOGAR a Portaria N° 249, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora LUZINETE MARTINS PEREIRA.

Art. 10 - REVOGAR a Portaria N° 258, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor EDUARDO CAVALCANTE DOS SANTOS.

Art. 11 - REVOGAR a Portaria N° 97, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art. 12 - REVOGAR a Portaria N° 112, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor CHARLES ROBERTO MONTEIRO DA SILVA.

Art. 13 - REVOGAR a Portaria N° 75, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora SHIRLEY PEREIRA DA SILVA.

Art. 14 - REVOGAR a Portaria N° 90, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora SILVANI DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art. 15 - REVOGAR a Portaria N° 79, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ERCILON PEREIRA GOMES.

Art. 16 - REVOGAR a Portaria N° 107, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor RICARDO ALVES DE SOUSA.

Art. 17 - REVOGAR a Portaria N° 108, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora ROSE ANY NASCIMENTO MORAES.

Art. 18 - REVOGAR a Portaria N° 86, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor GERALDO PEREIRA DA SILVA.

Art. 19 - REVOGAR a Portaria N° 187, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora RAQUEL DE OLIVEIRA.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N° 489, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que no momento da publicação das Portarias abaixo, suspendendo o direito de dirigir dos condutores citados, o DETRAN não procedeu com todos os procedimentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 188, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora REJANE ALVES PINTO.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria N° 81, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora NEUZA CELIA BORGES.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria N° 82, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor MURILO GARCIA MARTINS.

Art. 4º - REVOGAR a Portarias N° 103, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor GENIVAL ALVES DE SOUSA.

Art. 5º - REVOGAR a Portaria N° 104, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ADULCIVAN DA COSTA FERNANDES.

Art. 6º - REVOGAR a Portaria N° 101, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora JESSICA SOUZA RODRIGUES.

Art. 7º - REVOGAR a Portaria N° 96, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art. 8º - REVOGAR a Portaria N° 182, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor GENOILSON JOSE SILVA.

Art. 9º - REVOGAR a Portaria N° 183, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora LEILIANE AIRES FERREIRA.

Art. 10 - REVOGAR a Portaria N° 73, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ZACARIAS PINTO MAGALHÃES.

Art. 11 - REVOGAR a Portaria N° 62, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor WALDONES BATISTA DE CASTRO.

Art. 12 - REVOGAR a Portaria Nº 66, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor EDIFRANCO FERREIRA DA COSTA.

Art. 13 - REVOGAR a Portaria Nº 71, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora SHIRLEY PEREIRA DA SILVA.

Art. 14 - REVOGAR a Portaria Nº 72, de 18 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 15 - REVOGAR a Portaria Nº 189, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor ARIVAM DORA DE SOUZA.

Art. 16 - REVOGAR a Portaria Nº 113, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora LUCIVANIA DO ROSARIO DIAS FERREIRA.

Art. 17 - REVOGAR a Portaria Nº 250, de 26 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir da condutora MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA.

Art. 18 - REVOGAR a Portaria Nº 111, de 19 de janeiro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir do condutor CHARLES ROBERTO MONTEIRO DA SILVA.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/Nº 552/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação profissional inerente aos servidores desse Órgão, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras BENEDITA CARVALHO MORENO, Analista Técnica-Administrativa, matrícula 895571-9; FERNANDA BUENO SOUSA E SILVA, Analista Técnica-Jurídica, matrícula 860748-6 e RENATA ALVARENGA RODRIGUES, Analista Técnica-Jurídica, matrícula nº 900527-7, para participarem do curso de “Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública”, ministrado pela CONSULTRE, nos dias 26 a 30 de março de 2012, em Fortaleza/CE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de março de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 553/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação profissional inerente aos servidores desse Órgão, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 824307-7; DIANA ALEIXO DE GUSMÃO CARNEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 833303-3 e MÁRCIA REZENDE SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 822555-9, para participarem do curso de “Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV”, ministrado pela ORZIL CONSULTORIA, nos dias 18 a 25 de março de 2012, em Brasília/DF.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de março de 2012.

PORTARIA/DETRAN Nº 554/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, os servidores Cel. Júlio César da Silva Mamede – Diretor-Geral; Maj. Gessivaldo Tavares Ribeiro – Superintendente Administrativo; José Carlos Marinho Saboia – Ouvidor e José Bento Vargas Neto, Diretor de Ciretrans e Postos de Atendimento, a empreender viagem ao (s) município (s) de Porto Nacional/TO, Aliança/TO e Gurupi/TO, no período de 07/03/2012 a 08/03/2012, no veículo PEUGEOT/PASSION, placa MWX-1231, para visita, acompanhar as atividades administrativas e fiscalizar os processos de acessos ao Sistema DETRAN-Net, nas Ciretrans acima citada.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de março de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 555/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação profissional inerente aos servidores desse Órgão, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores VILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, matrícula 874784-9 e VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, Chefe de Divisão de Depósito, matrícula nº 462926-4, para participarem do curso de “Fiscalização para o Trânsito”, ministrado pela EDUTRANEC – Educação para o Trânsito e Eventos Culturais, nos dias 08 a 10 de março de 2012, no Rio de Janeiro/RJ.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de março de 2012.

PORTARIA/DETRAN Nº 556/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, o servidor Adenir Anes Barbosa Filho – matrícula nº 455091-9, a empreender viagem ao (s) município (s) de Porto Nacional/TO, Aliança/TO e Gurupi/TO, no período de 07/03/2012 a 08/03/2012, no veículo TOYOTA/HILUX, placa MWT-1231, conduzindo os servidores Raimundo Nonato Maciel Cordeiro, Analista de Tecnologia da Informação e Romilton Farias Maia, Técnico em Contabilidade, para visita, acompanhar as atividades administrativas e fiscalizar os processos de acessos ao Sistema DETRAN-Net, nas Ciretrans acima citada.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de março de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 566/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Dr. Luiz Carlos Prestes Seixas Filho, CRM nº 1751 e Laura Cristina da Costa Campo, CRP nº 6.295, para realizarem exames de sanidade física e mental aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 10 de março de 2012, no município de Lagoa do Tocantins

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº.567/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Gorete Mota Vilarins, Mat. 6808182; Everaldo Batista Rosa, Mat. 8706352; Mignalson Cavalcante Oliveira, Mat. 6861822; Marilene Gomes de Araújo Pereira, Mat. 3946614; Jesiel Nunes Alves, Mat. 8273022; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Araguaína e Xambioá - TO, no período de 08/03 a 11/03/2012, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 568/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Neusa Maria Ferreira Furtado, Mat. 6859411; Juscelino Oliveira Filho, Mat. 8534721; Marla Moreira Mendanha, Mat. 8416303; Maria Lucas Batista Valadares, Mat. 1769588; Marinalva Gonçalves Carvalho, Mat. 4208676; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito na cidade de Gurupi - TO, no período de 09/03 a 11/03/2012, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 569/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Mat. 8270856; Lenir Pereira Nogueira, Mat. 881961; Cleudes Sousa Sena, Mat. 6975674; Raimundo Vieira, Mat. 8236771; Júlio César Soares Silva, Mat. 6972730; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Paraíso e Caseara - TO, no período de 08/03 a 11/03/2012, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 570/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Darcyercio Saraiva Silva, Mat. 2225363; Iraná Rúfina de Araújo Vilela, Mat. 7068093; Lázaro dos Santos Miranda, Mat. 8157243; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Taguatinga e Porto Nacional- TO, no período de 09/03 a 11/03/2012, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 571/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Vanderson Machado Correia, Mat. 8320314; Ronivaldo Rodrigues da Silva, Mat. 6090991; Acácio Lopes Lima, Mat. 185243; para, sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Colméia, Juarina e Assentamento Tupiratis - TO, no período de 09/03 a 11/03/2012, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 572/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Messimar Manoel de Souza, Chefe de Divisão de CIRETRANS, Mat. 8959935; Joíciane Macêdo Silva, Assistente Administrativa, Mat. 8991669; para esclarecimentos em processos de 1ª Habilitação nos Projetos de Assentamentos P.A nos municípios de Araguacema, Abreulândia, Marianópolis e Divinópolis - TO, no período de 07/03 a 11/03/2012.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 589/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA/GABDG/Nº 2.331/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOE nº 3.512, de 28 de novembro de 2011, para que:

Onde se lê: Marília Alves Aparecida de Senna;
Leia-se:- Marília Aparecida Alves de Senna.

Palmas-TO, 08 de março de 2012.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À MUDANÇA NO PLANO DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a reestruturação do Plano Plurianual do Estado que alterou todo o quadro de detalhamento de despesa do exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações desta pasta, as novas diretrizes estruturais do Estado;

INFORMA

Que todos os contratos outrora firmados no programa de trabalho 04.122.0195.4001 passam a compor a ação 04.122.1045.4363 de Manutenção Administrativa, conforme relação abaixo:
Contrato nº 35/2008; Contrato nº 17/2008; Contrato nº 15/2010; Contrato nº 07/2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Palmas, Tocantins, ao sexto dia do mês de março do ano de 2012.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À MUDANÇA NO PLANO DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a reestruturação do Plano Plurianual do Estado que alterou todo o quadro de detalhamento de despesa do exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações desta pasta, as novas diretrizes estruturais do Estado;

INFORMA

Que todos os contratos de aluguéis outrora firmados no programa de trabalho 06.122.0037.4446 passam a compor a ação 06.122.1020.4197 de Manutenção de CIRETRANS, conforme relação abaixo:

Contrato nº 57/2010; Contrato nº 18/2011; Contrato nº 17/2011; Contrato nº 19/2011; Contrato nº 05/2012; Contrato nº 09/2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Palmas, Tocantins, ao sexto dia do mês de março do ano de 2012.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 444-2012

Requerente: Maria do Perpetuo Socorro Moreira Lopes
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°25'33,01 Longitude: 49,09'32,05"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3829-2011

Requerente: Roberto Ricardo da Costa
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança M – R -01 – M - 363
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°24'09 Longitude: 47,06'33"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2464-2003

Requerente: Paulo Rodrigues
Nome da Propriedade: Fazenda Rodoviária – LOTE 52
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°25'56,83 Longitude: 48,54'20,89"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2464-2003
Compromissado: Paulo Rodrigues
Nome da Propriedade: Fazenda Rodoviária – LOTE 52
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°25'56,83 Longitude: 48,54'20,89"
Área: APP: 3,4952 Reserva Legal: 41,074
Área para recomposição: 8,082 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2489-2011

Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Riacho do Ouro
Coordenadas Geográficas: Latitude: 13°04'58 Longitude: 53,11'01,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 2489-2011

Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Riacho do Ouro
Município: Arraias
Coordenadas Geográficas: Latitude: 13°04'58 Longitude: 53,11'01,"
Área autorizada para Desmatamento: 72,4976 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4952-2010
Requerente: Jurgen Marrus Mueller e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Flor do Cerrado
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°44'53 Longitude: 49,12'45,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 4952-2010
Compromissado: Jurgen Marrus Mueller e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Flor do Cerrado
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°44'53 Longitude: 49,12'45,"
Área: APP: 236,4526 Reserva Legal: 725,6182
Área para recomposição: 498,4922 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 841-2011
Requerente: Aparecido Francisco da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida Lt 15-A
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°19'22,35 Longitude: 49,18'07,30,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3519-2011
Requerente: Sergio Murilo Cavalcante
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°31'46,05 Longitude: 49,54'52,41"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 3519-2011
Compromissado: Sergio Murilo Cavalcante
Nome da Propriedade: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°31'46,05 Longitude: 49,54'52,41"
Área: APP: 21,6669 Reserva Legal: 104,9228
Área para recomposição: 26,4662 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2936-2011
Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho do Ouro
Coordenadas Geográfica: Latitude: 13°03'20,72 Longitude: 53,10'06,83"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 2936-2011
Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho do Ouro
Município: Arraias
Coordenadas Geográfica: Latitude: 13°03'20,72 Longitude: 53,10'06,83"
Área autorizada para Desmatamento: 992,9082 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 5240-2011
Requerente: Amaury Caetano Alves
Nome da Propriedade: Lote 57 A
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°21'26 Longitude: 48,59'48"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 5239-2011
Requerente: Amaury Caetano Alves
Nome da Propriedade: Lote 57 B
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°21'34 Longitude: 49,00'40"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3433-2009
Requerente: Pampas Agropecuária e Incorporadora Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda 3P
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°46'04 Longitude: 49,03'34"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 3433-2009
Compromissado: Pampas Agropecuária e Incorporadora Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda 3P
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°46'04 Longitude: 49,03'34"
Área: APP: 12,8085 Reserva Legal: 95,4287
Área para recomposição: 53,2261 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2825-2011
Requerente: Temístocles Marques Amaral
Nome da Propriedade: Fazenda Estaleirolate 12
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°40'22 Longitude: 47,33'11"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Nº. Processo: 3702-2011
Compromitente: João Carlos Machado e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Água Azul
Coordenadas Geográfica: Latitude: 9°21'24 Longitude: 49,49,59"
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3660-2011
Requerente: Maximiano Nogueira dos Reis
Nome da Propriedade: Fazenda Traçadal
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°22'56 Longitude: 48,51'11"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
Nº. Processo: 666-2012
Compromitente: Edson Paulo Lions
Nome da Propriedade: Fazenda Lãs Vegas
Coordenadas Geográfica: Latitude: 48°29'48,22 Longitude: 6,44,7,23"
Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos () 04 anos (x) 05 anos.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 690-2011
Requerente: Valdecir de Sa
Nome da Propriedade: Fazenda Lagoa de Arroz Lote - 08
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°43'58 Longitude: 49,40'54"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 690-2011
Requerente: Valdecir de Sa
Nome da Propriedade: Fazenda Lagoa de Arroz Lote - 08
Município: Lagoa da Confusão
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°43'58, Longitude: 49,40'54"
Área autorizada para Desmatamento: 107,2536 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 9-2011
Requerente: Eduardo de Castro Dourado
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°51'27 Longitude: 49,27'27"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 9-2011
Requerente: Eduardo de Castro Dourado
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira
Município: Formoso do Araguaia
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°51'27 Longitude: 49,27'27"
Área autorizada para Desmatamento: 43,425 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3291-2011
Requerente: Eliesio de Araújo Cruz
Nome da Propriedade: Fazenda Rancho Feliz
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°23'30 Longitude: 48,32'12"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 754-2011
Requerente: Romeu Takahagassi
Nome da Propriedade: Lote Nº 32 Loteamento Lagedo
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°28'26 Longitude: 48,26,56"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 754-2011
Compromissado: Romeu Takahagassi
Nome da Propriedade: Lote Nº 32 Loteamento Lagedo
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°28'26 Longitude: 48,26,56"
Área: APP: 7,2103 Reserva Legal: 7,7982
Área para recomposição: 1,4993 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4503-2011
Requerente: Renan Atila da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho da Porteira Lote 01
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°41'34 Longitude: 47,16,14"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 4503-2011
Requerente: Renan Atila da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho da Porteira Lote 01
Município: Arraias
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°41'34 Longitude: 47,16,14"
Área autorizada para Desmatamento: 619,8387 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4573-02011
Requerente: Diamante Agropecuária e Participações
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista, Gleba 01
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°44'26 Longitude: 47,19,38"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 4573-02011
Requerente: Diamante Agropecuária e Participações
Nome da Propriedade: Fazenda Bela Vista, Gleba 01
Município: Arraias
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°44'26 Longitude: 47,19,38"
Área autorizada para Desmatamento: 66,1119 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2368-2010
Requerente: Bernadethe Gonçalves Nardes
Nome da Propriedade: Fazenda Sitio Novo
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°29'01 Longitude: 42,08,17"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 140-2011
Requerente: Granol Industria Comercio e Exportação S.A
Nome da Propriedade: Fazenda Nova
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°44'48 Longitude: 48,27,09"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 140-2011
Compromissado: Granol Industria Comercio e Exportação S.A
Nome da Propriedade: Fazenda Nova
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°44'48 Longitude: 48,27,09"
Área: APP: 15,0818 Reserva Legal: 78,9183
Área para recomposição: 4,8553 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4082-2011
Requerente: Roberto Paulino da Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Vale do Sol
Coordenadas Geográfica: Latitude: 06°36'35,32 Longitude: 48,00,54,71"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4645-2011
Requerente: Bruno Rocha de Araujo
Nome da Propriedade: Fazenda Divino Pai Eterno Lote 32
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°48'49 Longitude: 47,49,41"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 1023-2004
Requerente: Daniel Meneghel Junior
Nome da Propriedade: Fazenda Torre – Lote 272
Coordenadas Geográfica: Latitude: 07°49'51,43 Longitude: 48,21,54,91"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 3523-2011
Requerente: Lazaro Ricardo Ribeiro Queiroz
Nome da Propriedade: Fazenda Chinelo II
Coordenadas Geográfica: Latitude: 07°11'35,99 Longitude: 48,33,54,76"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 3523-2011
Compromissado: Lazaro Ricardo Ribeiro Queiroz
Nome da Propriedade: Fazenda Chinelo II
Coordenadas Geográfica: Latitude: 07°11'35,99 Longitude: 48,33,54,76"
Área: APP: 16,0209 Reserva Legal: 43,0665
Área para recomposição: 43,0665 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 206-2009
Requerente: Jener Jose Wochmann Sapia
Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Branco II
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°08'06 Longitude: 47,37,46,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 206-2009
Requerente: Jener Jose Wochmann Sapia
Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Branco II
Município: Natividade
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°08'06 Longitude: 47,37,46,"
Área autorizada para Desmatamento: 328,2346 ha.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 206-2009
Compromissado: Jener Jose Wochmann Sapia
Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Branco II
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°08'06 Longitude: 47,37,46,"
Área: APP: 37,6312 Reserva Legal: 426,1364
Área para recomposição: 21,8206 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2823-2011
Requerente: Joaquim Maria Bertoldo da Silva
Nome da Propriedade: Chácara Céu Azul
Coordenadas Geográfica: Latitude: 10°35'16,94 Longitude: 48,39,59,01,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 2964-2011
Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho de Ouro – M - 1220
Coordenadas Geográfica: Latitude: 13°05'33,47 Longitude: 53,10,59,"
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 2964-2011
Requerente: Gilmar Alves de Freitas
Nome da Propriedade: Fazenda Riacho de Ouro – M - 1220
Município: Arraias
Coordenadas Geográfica: Latitude: 13°05'33,47 Longitude: 53,10,59,"
Área autorizada para Desmatamento: 380,359 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 4787-2011
 Requerente: Marcio Braga
 Nome da Propriedade: Chácara Meridiana
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°55'07 Longitude: 48,21,18 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
 Nº. Processo: 4787-2011
 Compromissado: Marcio Braga
 Nome da Propriedade: Chácara Meridiana
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°55'07 Longitude: 48,21,18 "
 Área: APP: 0,4739 Reserva Legal: 1,4095
 Área para recomposição: 4,4739 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 2485-2011
 Requerente: Sadi Franza
 Nome da Propriedade: Fazenda Recanto das Arraías
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°04'14 Longitude: 48,08,14 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
 Nº. Processo: 2485-2011
 Compromissado: Sadi Franza
 Nome da Propriedade: Fazenda Recanto das Arraías
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°04'14 Longitude: 48,08,14 "
 Área: APP: 10,9536 Reserva Legal: 21,7074
 Área para recomposição: 2,5892 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 2487-2011
 Requerente: Sadi Franza
 Nome da Propriedade: Fazenda Mamedio
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°03'28 Longitude: 48,09,36 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 100-2012
 Requerente: Claus Jose Wilbert
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°48'54 Longitude: 47,39,57 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
 Nº. Processo: 100-2012
 Requerente: Claus Jose Wilbert
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança
 Município: Santa Maria do Tocantins
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°48'54 Longitude: 47,39,57"
 Área autorizada para Desmatamento: 130,9712 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA
 Nº. Processo: 100-2012
 Requerente: Claus Jose Wilbert
 Nome da Propriedade: Fazenda Boa Esperança
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°48'54 Longitude: 47,39,57"
 Área Autorizada: 130,97 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 3905-2009
 Requerente: Valdenir de Jesus Mazocato e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Trez Amigos
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°07'13 Longitude: 47,21,01 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
 Nº. Processo: 3905-2009
 Requerente: Valdenir de Jesus Mazocato e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Trez Amigos
 Município: Centenario
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°07'13 Longitude: 47,21,01 "
 Área autorizada para Desmatamento: 641,2618 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA
 Nº. Processo: 3905-2009
 Requerente: Valdenir de Jesus Mazocato e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Trez Amigos
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°07'13 Longitude: 47,21,01 "
 Área Autorizada: 641,26 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 2609-2011
 Requerente: Almy Magalhães Rocha
 Nome da Propriedade: Lote 08-A
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°01'36 Longitude: 48,06,35 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 203-2009
 Requerente: Euleir Dias da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Três Corações
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°49'2176 Longitude: 48,38,0062 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
 Nº. Processo: 203-2009
 Compromissado: Euleir Dias da Silva
 Nome da Propriedade: Fazenda Três Corações
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°49'2176 Longitude: 48,38,0062 "
 Área: APP: 14,9888 Reserva Legal: 33,4235
 Área para recomposição: 6,2131 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 2582-2011
 Requerente: Helio Rosa Correa
 Nome da Propriedade: Fazenda Bocaina
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°56'19 Longitude: 47,48,40 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA
 Nº. Processo: 2582-2011
 Requerente: Helio Rosa Correa
 Nome da Propriedade: Fazenda Bocaina
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 9011376 Longitude: 191175 "
 Área Autorizada: 235,43 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
 Nº. Processo: 2582-2011
 Requerente: Helio Rosa Correa
 Nome da Propriedade: Fazenda Bocaina
 Município: Santa Maria do Tocantins
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°56'19 Longitude: 47,48,40 "
 Área autorizada para Desmatamento: 235,4299 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 3439-2011
 Requerente: Antonio Abreu Lima
 Nome da Propriedade: Fazenda Estrela do Oriente – Mat. 4173
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°54'17 Longitude: 49,48,8,94 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
 Nº. Processo: 3439-2011
 Compromissado: Antonio Abreu Lima
 Nome da Propriedade: Fazenda Estrela do Oriente – Mat. 4173
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°54'17 Longitude: 49,48,8,94 "
 Área: APP: 8,2343 Reserva Legal: 23,1054
 Área para recomposição: 5,4244 de ARL
 Objeto: Recuperação de ARL.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
 Nº. Processo: 774-2006
 Requerente: Ricardo Taniguti e Outros
 Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde
 Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°22'41 Longitude: 47,52,00 "
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 774-2006
Requerente: Ricardo Taniguti e Outros
Nome da Propriedade: Fazenda Ouro Verde
Município: Chapada da Natividade
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°22'41 Longitude: 47,52,00 "
Área autorizada para Desmatamento: 922,8201 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4203-2011
Requerente: Ronaldo Rodrigues Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Tayras
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°36'42 Longitude: 47,16,14 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 4203-2011
Requerente: Ronaldo Rodrigues Pereira
Nome da Propriedade: Fazenda Tayras
Município: Parana
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°36'42 Longitude: 47,16,14 "
Área autorizada para Desmatamento: 896,2808 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 609-2012
Requerente: Brasil Telecom S/A Tocantins Brasil Telecom
Nome da Propriedade: Cabeamneto Óptico – Araguatins / Augustinópolis
Município: Araguatins
Coordenadas Geográfica: Latitude: 05°38'40 Longitude: 48,06,52 "
Área autorizada para Desmatamento: 3,7084 ha.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA
Nº. Processo: 1582-2011
Requerente: Reflorato Ambiental
Nome da Propriedade: Propriedade Reflorato I
Coordenadas Geográfica: Latitude: 8642834 Longitude: 311239 "
Área Autorizada: 839,53 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 21-2012
Requerente: Cosme Pereira Maia
Nome da Propriedade: Fazenda Altamira
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°45'12,50 Longitude: 48,26,42,47 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 571-2004
Requerente: Mauro Doniseti Silvério Rodrigues
Nome da Propriedade: Fazenda Bocalon I
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°31'00 Longitude: 49,34,12 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 571-2004
Requerente: Mauro Doniseti Silvério Rodrigues
Nome da Propriedade: Fazenda Bocalon I
Município: Marianópolis Do Tocantins
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°31'00 Longitude: 49,34,12 "
Área autorizada para Desmatamento: 570,3745 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 991-2012
Requerente: Aparecido Albertoni
Nome da Propriedade: Lote 07, M- 1659
Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°52'31 Longitude: 47,25,05 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 995-2012
Requerente: Aparecido Albertoni
Nome da Propriedade: Lote 07, M – 1,249
Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°52'31 Longitude: 47,25,05 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 993-2012
Requerente: Aparecido Albertoni
Nome da Propriedade: Lote 06, do Loteamento Fazenda Alcoviades G. 01,01ª Etapa.
Coordenadas Geográfica: Latitude: 08°52'31 Longitude: 47,25,05 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 1482-2011
Requerente: Aldairo Evangelista Vasco
Nome da Propriedade: Lote 13/01
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°39'38 Longitude: 47,15,51 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 1482-2011
Requerente: Aldairo Evangelista Vasco
Nome da Propriedade: Lote 13/01
Município: Rio Sono
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°39'38 Longitude: 47,15,51 "
Área autorizada para Desmatamento: 159,551 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 4850-2010
Requerente: Elio Holnik
Nome da Propriedade: Fazenda Verena
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°31'53,51 Longitude: 47,37,17,89 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 4850-2010
Requerente: Elio Holnik
Nome da Propriedade: Fazenda Verena
Município: Natividade
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°31'53,51 Longitude: 47,37,17,89 "
Área autorizada para Desmatamento: 629,6051 ha.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR
Nº. Processo: 1053-2009
Requerente: DMI – Material Medico Hospitalar Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°09'54 Longitude: 53,44,19 "
Objeto: Regularização da Propriedade Rural.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF
Nº. Processo: 1053-2009
Requerente: DMI – Material Medico Hospitalar Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira
Município: Paraná
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°09'54 Longitude: 53,44,19 "
Área autorizada para Desmatamento: 555,2316 ha.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA
Nº. Processo: 1053-2009
Compromissado: DMI – Material Medico Hospitalar Ltda
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°09'54 Longitude: 53,44,19 "
Área: APP: 419,1 Reserva Legal: 2862,7626
Área para recomposição: 5,5049 de ARL
Objeto: Recuperação de ARL.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0036/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, 30 (trinta) dias de férias do servidor VALDIVINO VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 895243-4, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 04/03/2011 a 03/03/2012, previstas para 05/03/2012 a 03/04/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 6 dias do mês de março de 2012.

SANEATINSDiretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Reforma e Ampliação da ETA - 006, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 09 de março de 2012.

Mário Amaro da Silveira
Diretor Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento do Residencial Triunfo (Quadra 1.104 Sul), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 09 de Março de 2012.

Mário Amaro da Silveira
Diretor Presidente

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 095/2012.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR Caio Monteiro de Melo, a partir de 02 de março de 2012, do emprego em Comissão de Coordenador de Publicações e Materiais Impressos - CDA - 06, junto à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2012.**
Republicado por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando o termo de posse lavrado aos quatro dias do mês de novembro de 2011 que confere posse ao cargo de Conselheiro titular no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

EXONERAR

RUBISMAR SARAIVA MARTINS, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública de Araguaína, a partir de 05 de março de 2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas aos cinco dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 008/2012**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012, nos termos do disposto na Resolução 12, art.3º, inciso XI, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para a inscrição e seleção de estagiários de Direito para o Núcleo Regional de Gurupi da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e o Termo de Compromisso de Estágio Anexo II ao Edital e obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa a formação de cadastro reserva para o provimento de vagas de estagiários de Direito, nos municípios de Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi e Peixe, todos do Estado do Tocantins.

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. São requisitos para inscrição na seleção:**

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou equivalente, de acordo com a legislação em vigor;
- II – idade mínima de 18 anos completos;
- III – ser acadêmico do Curso de Direito, observada a exigência prevista no item 7.2, nº IV deste Edital;
- IV – comprovante de residência.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico www.defensoria.to.gov.br. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente com fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1, no período de 14 a 21 de março de 2012, das 14 horas às 18 horas, nos seguintes endereços:

Defensoria Pública de Figueirópolis – TO	Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro; Fone: (63) 3374-1118
Defensoria Pública de Formoso do Araguaia – TO	Avenida Hermínio Azevedo Soares, Lt. 10, Qd. 53, nº 165, Centro; Fone: (63) 3357-2617
Defensoria Pública de Gurupi – TO	Avenida Rio Grande do Norte, nº 1794, Centro; Fone: (63) 3315-3409
Defensoria Pública de Peixe – TO	Avenida Napoleão de Queiroz, Qd. 10, Lt. 13, Setor Sul; Fone: (63) 3356-1115

2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais deverá informar tal condição na ficha de inscrição.

2.4 Não serão aceitos formulários enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação.

2.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e no Termo de Compromisso de Estágio e demais comunicados a serem publicados.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estagiário serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.2 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital. No caso do resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.3 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá trazer, no ato da entrega da inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo estas informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

3.4 Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O critério para a escolha dos candidatos que formarão o cadastro de reserva se dará por meio da realização de prova, de acordo com o conteúdo programático constante do anexo I.

4.2 A seleção compreenderá uma única etapa. A prova será composta de 20 questões objetivas, valendo 0,3 pontos cada uma, e 01 questão dissertativa valendo 4,0 pontos, distribuídas da seguinte forma:

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	04 questões objetivas
Direito Constitucional	02 questões objetivas
Direito Penal	03 questões objetivas
Direito Processual penal	03 questões objetivas
Direito Civil	03 questões objetivas
Direito Processual Civil	03 questões objetivas
Lei Complementar 55/09	02 questões objetivas
PROVA DISCURSIVA	
Direito Constitucional	01 questão discursiva

4.3 Em caso de empate, os critérios desempatadores serão os abaixo discriminados, sendo que o primeiro elimina o segundo, e assim sucessivamente:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) avanço no curso;
- c) maior idade.

4.4 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

4.5 As provas terão duração de 4 (quatro) horas e realizar-se-ão em Gurupi – TO, em local e horário a serem, posteriormente, divulgados por intermédio do sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins www.defensoria.to.gov.br e publicados na imprensa oficial.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de original de documento de identidade, comprovante de inscrição, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

4.7 Será proibida a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, *mp3 players*, etc.) seja na sala de aula, sanitários, pátio ou outra dependência da unidade escolar, qualquer aparelho do candidato deverá permanecer TOTALMENTE DESLIGADO após sua entrada no lugar da prova.

4.8 Será eliminado automaticamente o candidato que:

- a) não comparecer na hora designada à realização da prova de Conhecimentos Jurídicos;
- b) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante a prova, com pessoa não autorizada;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.6 deste capítulo.

- d) agir com incorreção ou descortesia;
- e) marcar ou colocar, nas folhas de respostas da prova, qualquer sinal que possibilite sua identificação.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública, www.defensoria.to.gov.br e publicado na imprensa oficial, contendo a classificação de todos os candidatos.

5.2 Caberá ao Defensor Público Geral a homologação do resultado final da seleção simplificada, após a análise dos eventuais recursos apresentados e apreciados pela Comissão competente.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado na imprensa oficial, mediante argumentação lógica e fundamentada.

6.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde foi realizada a inscrição, e será encaminhado à Presidente da Comissão da Seleção Simplificada, para posterior análise.

6.3 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para comparecer à sede da Defensoria Pública onde exercerá suas funções ou no Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Qd. 104 Sul, Rua SE – 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas, Tocantins, CEP 77.020.018, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

- I - cópia reprográfica da cédula de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;
- IV - declaração, fornecida pela secretaria da Instituição de Ensino Superior, que comprove estar cursando a partir do 5º até o 8º o período do Curso de Direito;
- V - comprovante de residência;
- VI - comprovante de conta bancária.

7.3 Caso o candidato não compareça no prazo referido no item 7.1, será automaticamente desclassificado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme interesse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DO LOCAL DO ESTÁGIO; DA CARGA HORÁRIA; DA REMUNERAÇÃO; DO PERÍODO DO ESTÁGIO

8.1 Os Estagiários selecionados exercerão as suas atividades na sede da Defensoria Pública da vaga pleiteada, sob orientação dos Defensores Públicos a que estarão vinculados e supervisão do respectivo Diretor do Núcleo Regional.

8.2 O estágio terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8.3 O valor da bolsa auxílio correspondente ao estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

8.4 A duração do estágio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja concordância dos participantes e mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos praticados pertinentes à seleção simplificada, convocações, avisos e resultados, serão divulgados no site www.defensoria.to.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado e (ou) divulgados na Internet por meio do site oficial da Defensoria Pública do Tocantins.

9.3 A aprovação e classificação na seleção simplificada geram para o candidato apenas expectativa de direito à efetivação do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final na imprensa oficial, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

9.5 Durante o período da seleção simplificada, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de proceder as convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados na seleção simplificada, até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.7 Havendo desistência de candidatos convocados, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins procederá, durante o prazo de validade da seleção simplificada, a tantas convocações quantas forem necessárias, observada a necessidade de provimento e seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

9.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Defensoria Pública onde realizou a inscrição, para a devida atualização.

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, em caso de não ser localizado, perder a vaga para o classificado na ordem subsequente.

9.10 Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela Comissão designada para o Concurso.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 São designados componentes da Comissão:
Presidente: Dra. Fabiana Razera Gonçalves – Defensora Pública;
Membros: Dra. Mary de Fátima Ferreira de Paula – Defensora Pública e Dr. Neuton Jardim dos Santos – Defensor Público;
Secretária: Rafaela Fernandes Corrêa, servidora do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública (CEJUR).

Palmas – TO, 07 de março de 2012.

FABIANA RAZERA GONÇALVES
Coordenadora do CEJUR

ANEXO I

CONTEÚDO A SER EXPLORADO

I – Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Homônimos e Parônimos. Reforma Ortográfica (acordo ortográfico).

II – Direito Constitucional:

Constituição: Conceito e Classificação; Poder Constituinte; Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Nacionalidade. Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia e da Defensoria Pública. Do Estado de Defesa; Do Estado de Sítio.

III – Direito Civil:

Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da Capacidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos; Dos Bens Públicos. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico; Dos Defeitos do Negócio Jurídico; Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Prescrição e Decadência. Das Provas. Direito das Obrigações: Das modalidades de Obrigações; Da Transmissão das Obrigações; Do Adimplemento e Extinção das Obrigações; Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Da Posse. Dos Direitos Reais. Do Direito de Família: Do Casamento; Das Relações de Parentesco; Do Direito Patrimonial; Dos Regimes de Bens entre os Cônjuges; Dos Alimentos; Do Bem de Família; Da União Estável; Da Tutela e Curatela.

IV – Direito Processual Civil:

Da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores: Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. Da competência. Dos Atos Processuais. Pressupostos e Nulidades Processuais. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Do Procedimento Ordinário: Da Petição Inicial; Da Defesa do Réu; Das Provas; Da Audiência; Da Sentença e da Coisa Julgada.

V – Direito Penal:

Parte Geral: Da Aplicação da Lei Penal. Da Teoria Geral do Crime. Da Culpabilidade como Pressuposto da Pena; Da Sanção Penal: Das Espécies de Pena; Da cominação das penas; Do Concurso de Crimes; Da Suspensão Condicional da Pena; Do Livramento Condicional; Dos Efeitos da Condenação; Da Reabilitação. Da Ação penal. Da Extinção da Punibilidade. Parte Especial: Dos crimes contra a Pessoa. Dos Crimes contra o Patrimônio. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual. Da Falsidade Documental. Dos Crimes contra a Administração Pública.

VI – Direito Processual Penal:

Princípios Gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço; em relação às pessoas. Sujeitos da Relação Processual. Do Inquérito policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil *Ex Delicto*. Da Jurisdição e Da Competência. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito e das Perícias em Geral; Do Interrogatório do Acusado; Das Testemunhas; Dos Documentos; Da Busca e Apreensão. Dos Sujeitos Processuais: Do Juiz, do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Das Citações e Intimações. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prisão.

VII – Lei Complementar Estadual nº 55/09.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ____/____

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.248.660/0001-35, com sede localizada na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, nº. 09, Centro, Palmas – TO, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e Ato nº 5.513 – NM, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOE 3.273 de 07 de dezembro de 2010, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.220.599, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 364.726.891-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONCEDENTE; _____, (QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR), doravante denominada INTERVENIENTE e _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, aqui denominado(a) ESTAGIÁRIO(A) celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como, observância do procedimento de seleção simplificada, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS

1.1 Este Termo de Compromisso está vinculado ao Edital de Seleção de Estágio nº ____/____, processo _____ da Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de estágio extracurricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio tem o objetivo de interagir esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, e o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante mediante a aprendizagem e participação prática junto à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

4.1 Em razão do seu enquadramento legal específico, o Termo de Compromisso de Estágio não tem natureza salarial, não gerando, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) ou com a INTERVENIENTE nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

4.2 O presente estágio objeto do Termo de Compromisso é caracterizado por não ser obrigatório, não sendo aproveitado como disciplina do curso da Instituição de Ensino, salvo autorização expressa da Universidade, respeitada sua característica de atividade opcional, onde deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória nos termos do § 2º, artigo 2º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 São obrigações da CONCEDENTE:

5.1.1 Pagamento mensal ao(a) ESTAGIÁRIO(A) de uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, cujo pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária a ser fornecida pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);

5.1.2 Prestar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais;

5.1.3 Diligenciar para que o horário do estágio, em nenhuma hipótese, prejudique a presença do(a) aluno(a) em sua frequência às aulas e provas do Curso no qual está matriculado, não podendo a carga horária exceder a 30 horas semanais;

5.1.4 Indicar servidor(a) para supervisionar o estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) para orientar e supervisionar as atividades do(a) estudante;

5.2 A CONCEDENTE se obriga, ainda, a fazer, na vigência do presente Termo, em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), Seguro Contra Acidentes Pessoais, como proteção de sua integridade física no local de estágio, proporcionado pelo Contato Nº _____, Apólice de Nº _____, da Seguradora _____, sob responsabilidade mensal da CONCEDENTE;

5.3 A importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não estará sujeita a qualquer desconto previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

6.1 São obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

6.1.1 Cumprir fielmente a programação do estágio, do respectivo Curso, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE venha a ser previamente informada;

6.1.2 Cumprir as normas internas da CONCEDENTE e, em especial, respeitando àquelas pertinentes à ética profissional;

6.1.3 Respeitar durante o estágio as normas internas de conduta, relativas à disciplina, segurança e medicina do trabalho aplicáveis aos servidores da CONCEDENTE, bem como as determinações contidas em avisos, circulares ou correlatos;

6.1.4 Elaborar relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o ao(a) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE;

6.2 O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE a respeito de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas ou danos causados pela falta dessa informação;

6.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas de trabalho estabelecidas;

6.4 Guardar sigilo sobre as informações confidenciais da CONCEDENTE, de uso restrito no exercício de suas atividades, as quais tiver acesso durante o estágio;

6.5 Apresentar à CONCEDENTE a cada 06 (seis) meses de duração do estágio, atestado de regularidade de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

7.1 São obrigações da Instituição de Ensino, indispensáveis à plena eficácia do presente termo de compromisso:

7.1.2 Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação profissional, social e cultural do estudante;

7.1.3 Exigir do ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 06 (seis) meses, ou no encerramento do estágio, no caso de duração inferior a este prazo;

7.1.4 Zelar pelo cumprimento integral deste termo de compromisso especialmente do Plano de Atividades acordado e o projeto do curso;

7.1.5 Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA CARGA HORÁRIA

8.1 A carga horária de estágio será de 30 (trinta) horas semanais estabelecidas pela CONCEDENTE, as quais o ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir salvo a impossibilidade decorrente de suas atividades discentes, fato que deverá ser comunicado à CONCEDENTE com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observados os limites estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

9.2 O estágio, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do Curso do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA; DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA

10.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

10.2 Constituem motivos para a extinção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;

b) transferência para Curso ou Faculdade que não tenha relação com o serviço da CONCEDENTE;

10.3 O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá desistir do estágio a qualquer tempo, mediante comunicação à CONCEDENTE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Instituição de Ensino frequentada pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) assina o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como interveniente, e por estarem devidamente ajustados com as condições aqui estipuladas, a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma com interveniência da INTERVENIENTE, para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais.

Palmas – TO, ____ de ____ de ____.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

ESTAGIÁRIO(A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SUPERVISOR(A)

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE SESSÃO – ATA Nº 002/2012

2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09 DE FEVEREIRO DE 2012, 9h.

PAUTA:

1. AUTOS-CSDP Nº 138/2012 - Assunto: Proposta de Concurso para Defensores Públicos Substituto - Proponentes: Rubismark Saraiva Martins e Fábio Monteiro dos Santos - Relator(a): Cons(a). Estellamaris Postal

2. AUTOS-CSDP Nº 136/2012 - Assunto: Indenização de Férias Não Gozadas - Proponente: Presidente da ADEPTO - Relator(a): Cons. Rubismark Saraiva Martins

3. AUTOS-CSDP Nº 134/2011 - Assunto: Requerimento para Criação do Núcleo Agrário - Proponente: Rubismark Saraiva Martins - Relator(a): Cons. José Alves Maciel

4. Assuntos diversos

PRESENTE:

Marcello Tomaz de Souza – Presidente
Estellamaris Postal – Vice Presidente
Arassônia Maria Figueiras – Corregedora Geral
José Alves Maciel – Conselheiro
Neuton Jardim dos Santos – Conselheiro
Marlon Costa Luz Amorim - Conselheiro
Fábio Monteiro dos Santos – Conselheiro
Rubismark Saraiva Martins - Conselheiro
Murilo da Costa Machado – Presidente da ADPETO

DECISÃO:

AUTOS-CSDP Nº 134/2011 - ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DO NÚCLEO AGRÁRIO - PROPONENTE: RUBISMAR SARAIVA MARTINS - RELATOR(A): CONS. JOSÉ ALVES MACIEL – O Relatório foi lido pelo **Dr. José Alves**, momento em que solicitou a juntada da pauta realizada com o Ministro Agrário, Sr. Gercino, o que foi deferido pelo Presidente do CSDP. Passou-se aos debates. A resolução foi aprovada com alterações, como do art. 3º, inc. 5º, que passa a ter a seguinte redação: “Ajuizar demanda individuais e coletivas que envolvam questões agrárias, sempre em caráter subsidiário a atuação do Defensor Público Natural. Também foi alterado, por erro material, o art. 4º, alterando a NUDIS e por DPAGRA”. Feitas as devidas alterações, vindo por unanimidade a acompanhar o voto do Relator. Ao final, o Presidente do CSDP determinou a Secretaria para fazer as devidas alterações, devendo, ao final, proceder envio de e-mail a todos os Membros do CSDP e Presidente da ADPETO para de acordo ou sugerir modificações no prazo de 3 dias. Após a consolidação da minuta envie a Resolução para publicação no DOE. **2. AUTOS-CSDP Nº 136/2012 - ASSUNTO: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS PROPONENTE: PRESIDENTE DA ADEPTO - RELATOR(A): CONS. RUBISMAR SARAIVA MARTINS** – O **Dr. Rubismark** passou a leitura do relatório. Posteriormente, passou aos debates. Após os debates, o **Dr. Neuton** pediu vista dos autos informando que trará na próxima sessão, o que foi deferido pelo Presidente do CSDP. Na oportunidade foi requerida a juntada de documentos trazidos pela Dra. Estellamaris, o que foi deferido pelo Presidente do CSDP. **3. AUTOS-CSDP Nº 138/2012 - ASSUNTO: PROPOSTA DE CONCURSO PARA DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTO - PROPONENTES: RUBISMAR SARAIVA MARTINS E FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS - RELATOR(A): CONS(A). ESTELLAMARIS POSTAL** – A Dra. Estellamaris passou a relatar os autos. Passando aos debates. Por unanimidade ficou acordado para iniciar nessa sessão o estabelecimento das regras gerais sobre o concurso. Ato contínuo, passou-se a análise da minuta ponto por ponto. Em virtude do adiantado a hora, a sessão foi encerrada, sendo designada uma sessão extraordinária para próxima sexta-feira, dia 09/03/2012, sendo deliberado até o art. 34 da proposta da Resolução da Minuta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 19:23h, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscreita por mim, _____, **Lorena Rodrigues Carvalho Silva**, Secretaria Executiva do Conselho Superior, e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes

Palmas-TO, 08 de março de 2012.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 172/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSEMAR BATISTA DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 74607, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 17 de março a 03 de abril de 2012, durante as férias do servidor LUIZ EVELINO BARBOSA, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 174/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER lotação ao servidor DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 111511, na 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, a partir de 05 de março de 2012.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 176/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital Nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, o candidato habilitado em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, com enquadramento inicial na Classe “A”, Padrão 1, conforme Anexo I à Lei nº 2.443, de 18 de maio de 2011, na forma discriminada a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	LOTAÇÃO PREVISTA
DIOGO DE SOUSA LEMOS	26º	Palmas	Araguacema - TO

II – O prazo para a posse será de 30 dias, sem dilação, contados da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 177/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Ata de SRP	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	005/2012	A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de scanner's profissionais de alta velocidade de digitalização para suprir as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2012.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000077

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa especializada na execução de curso de media training – formação de porta-vozes.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 190/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista a documentação carreada no presente processo, em consonância com os Pareceres Administrativos nº 46/2012, de 28 de fevereiro de 2012 e nº 57/2012, de 07 de março de 2012, emitidos pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 73/80 e 84, respectivamente, manifestando favoravelmente à solicitação constante do Ofício/Cesaf nº 006/2012, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para custeio de despesas referentes a inexigibilidade de licitação referente a contratação de curso de media training – formação de porta-vozes, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93, e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da empresa OFICINA DA PALAVRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.930.917/0001-83, para execução da capacitação pretendida, no valor total R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), e determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000221

ASSUNTO: Acréscimo no valor do contrato nº 09/2011, de instalação do elevador no prédio da Procuradoria Geral de Justiça - 5º Termo Aditivo. INTERESSADAS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DESPACHO Nº 191/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 59/2012, de 07 de março de 2012, às fls. 991/993, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão; com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o acréscimo de valor estipulado no Contrato nº 09/2011, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.463.764/0001-74, visando a execução da obra da caixa de alvenaria e concreto armado com fornecimento e instalação de elevador no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas-TO, cujo valor total deste termo aditivo é de R\$ 7.665,32 (sete mil, seiscentos e sessenta cinco reais e trinta e dois centavos), DEFIRO a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000079

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de curso de capacitação de Aperfeiçoamento e Formação Profissional em Direção Defensiva.

DESPACHO Nº 192/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista a documentação carreada no presente processo, em consonância com os Pareceres Administrativo nº 37, de 24 de fevereiro de 2012, e nº 56, de 07 de março de 2012, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 31/38 e 43, respectivamente, manifestando favoravelmente à solicitação constante do Ofício/CESAF nº 012/2012, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para custeio de despesas referentes a inexigibilidade de licitação referente às inscrições de 14 (catorze) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça no Curso de capacitação de Aperfeiçoamento e Formação Profissional em Direção Defensiva, o qual será realizado pela instituição adiante nominada, a realizar-se em data a ser definida, na cidade de Palmas - TO, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8666/93, e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação do SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0116-96, para execução das capacitações pretendidas, no valor total R\$ 2.438,00 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais), e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000273

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de mobiliário sob medida para estruturação da sala de informática do GAECO, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 193/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 55/2012, fls. 249/251, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 023/2012, fls. 252/254, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para aquisição de mobiliário sob medida para estruturação da sala de informática do GAECO, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 001/2012, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: TRI SIGNAL IND. E COM. DE MOVEIS, em conformidade com a Ata da 2ª Sessão Pública, acostada às fls. 243/244, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostada à fl. 247, bem como determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de março de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 003/2012, referente a contratação de empresas para os serviços de construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Lago Sul e conclusão do CMEI na Quadra 403 Norte, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processos nº 2011044992 e 2011045212. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA (LOTE 2), HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 e 2), CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA (LOTES 1 e 2), DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (LOTES 1 e 2), VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA (LOTES 1 e 2), PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA (LOTES 1 e 2), CONSTRUCTOR LTDA (LOTES 1 e 2) e CONSTRUTORA VISÃO LTDA (LOTE 1), e INABILITAR a seguinte empresa: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA (LOTE 1). A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 21/03/2012, às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**DECRETO Nº 005/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Demite a servidora MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO do serviço público municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aragominas/TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 127, incisos I, c/c art. 143, inciso II da Lei 032/93, regularmente apurado por meio do Processo Disciplinar nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DEMITIDA, a bem da administração, a Sra. MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO, do Cargo de Professor Nível I, por cometimento de falta grave disposta no art. 127, incisos I, c/c art. 143, inciso II da Lei 032/93.

Art. 2º - Por este ato, declara-se igualmente 01 (um) cargo vago, de Professor Nível I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

ANTONIO MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 23 de março de 2012 fará realizar, em sua sede localizada na Rua Deusvan Frasso nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, visando a locação de um veículo tipo passeio, especificados no Anexo I do Edital. O Edital e Anexo estarão à disposição dos interessados no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Outras informações através do telefone (63) 3461-1150/1164.

Brasilândia do Tocantins – TO, 09 de março de 2012.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins/TO, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09h00min do dia 23 de março de 2012 fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Deusvan Frasso nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, especificados no Anexo I do Edital. O Edital e Anexo estarão à disposição dos interessados no endereço supracitado, nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Outras informações através do telefone (63) 3461-1150/1164.

Brasilândia do Tocantins – TO, 09 de março de 2012.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 047/2010
E 060/2010.**

Por este Instrumento Jurídico, o MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, CNPJ/MF nº 01.612.821/0001-41, com sede na Avenida Marechal Rondon, Snº, Centro, Crixás do Tocantins-TO, CEP 77463-000, representado pelo Excelentíssimo Senhor Silvanio Machado Rocha, Prefeito Municipal, em consideração que as obras oriundas destes contratos estão a muito tempo paralisadas e que houve várias tentativas de contato com as empresas e ainda as notificações, inclusive no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.559, de 31 de janeiro de 2012, fundamentada no disposto contratual, combinado com o disposto nos arts, 78, V e 79, I, 80 § 1º, da Lei nº 8.666/93, assegurados princípios administrativos da defesa e contraditório e da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 047/2010, celebrado com a Empresa BS Construtora LTDA, CNPJ/MF nº 37.374.411/0001-25, que tem por objeto a "prestação de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Crixás do Tocantins-TO".

Art. 2º Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 060/2010, celebrado com a Empresa Cavalcante e Souza Ltda, CNPJ/MF nº 09.488.261/0001-77, que tem por objeto a "prestação de serviços de Implantação de Calçada/Passeio no Município de Crixás do Tocantins-TO".

Crixás do Tocantins-TO, 08 de março de 2012.

SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Dianópolis-TO comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, cujo Edital foi publicado no DOE nº 3540, de 04 de Janeiro de 2012, tendo como objeto de contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de ruas com bloco cimentícios hexagonal neste município, foi CANCELADA, em decorrência de não ter sido observado o princípio da publicidade. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação e Contratos desta Prefeitura, situada na Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, ou pelo fone (63) 3692-2005.

Dianópolis, 09 de março de 2012.

JOVENI DE MELO MORAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em suas Unidades Educacionais vinculadas à Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO, referente ao ano de 2012, dia 22 (vinte e dois) de março de 2012, às 08h30m. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de março de 2012.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-REPETIÇÃO

Na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo para execução de obras e serviços de conclusão do gramado do Estádio Municipal Gilberto Coelho de Araújo Santos conforme discriminação no Anexo I, a serem realizados na sede do município de Formoso do Araguaia – TO, dia 30 de março de 2012, às 08h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de sacos plásticos em tamanhos e formas variadas destinados ao acondicionamento de lixo para atender as necessidades da administração pública municipal, referente ao ano de 2012, dia 28 (vinte e oito) de março de 2012, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais de construção para conclusão da Escola de Ensino Infantil deste município, referente ao ano de 2012, dia 26 (vinte e seis) de março de 2012, às 08h00m (oito horas).

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

A Comissão comunica ainda a ANULAÇÃO do Pregão Presencial 003/2012, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para conclusão da Escola de Ensino Infantil deste município, pelo período de 10 meses.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de março de 2012.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO-TO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO, através do seu atual Presidente o senhor **EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES**, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 05/2012, de 28/02/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO o concurso publico nº 001/2009** para provimento de vagas dos cargos de Vigilantes da Câmara Municipal de Fortaleza do Taboão, até a data de 28/12/2013, com base no item 11.5 do Edital originário nº 001/2009.

DADO E PASSADO no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara municipal de Fortaleza do Taboão, aos 28 dias do mês Fevereiro de 2012.


EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

PUBLICAÇÃO DOS NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

A Câmara Municipal de Gurupi, em cumprimento ao art. 10 da Lei 12.232/2010, torna público a relação dos nomes que se inscreveram para participar do sorteio da Subcomissão Técnica. Quais sejam: Wesley Silas Barbosa da Cruz; Leilane Lustosa Macêdo; Antonio Rodrigues Nogueira; Paulo Roberto Albuquerque de Lima; José Gonçalves dos Reis Neto; Silvério Maciel Filho; Kennya Victor Feitosa; Gledson Rodrigues de Araújo; Afonso Costa Martins; Wallita Pereira Soares.

Gurupi/TO, 08 de março de 2012.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Presidente da CPL.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com a Lei 12.232/2010 e a Lei 8.666/93, torna público que promoverá licitação para contratação de Agência de Propaganda. Faz saber que no dia 23 de março de 2012, realizar-se-á sessão pública para a escolha dos membros da Subcomissão Técnicas.

Gurupi/TO, 08 de março de 2012.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá torna público que promoverá, no dia 26 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração, sede da Prefeitura, licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução dos serviços de revitalização e ampliação, com construção de palco, da Praia da Orla da cidade de Itacajá - TO. O Edital e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Ludovico nº. 403, Centro, Itacajá - TO, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 hs e das 14 às 17hs, ou retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 200,00 (duzentos reais). Através do telefone (63) 3439-1411, serão fornecidas maiores informações.

Fonte de Recursos: MTUR/Município – Contrato nº 0328517-71/2010.

Itacajá – TO, 09 de março de 2012.

Levi Macedo dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 01/2012**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 01/2012, objetivando a contratação dos serviços médicos clínico geral no atendimento geral à comunidade do município incluído o programa saúde da família-psf, junto à unidade básica de saúde Vicente de Paula, município de Luzinópolis – TO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, atendendo as determinações pactuadas pelo município junto ao Ministério da Saúde, pelo período de janeiro a dezembro de 2012, no município de Luzinópolis – TO, às 08:00hs do dia 18 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a médica Milena Santana Fonseca venceu o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), portanto, desde a data desta publicação, a médica acima citada deverá comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 02/2012**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 02/2012, objetivando a contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal de saúde, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis – TO, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de janeiro a dezembro de 2012, realizado às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: o biomédico Marcelo Ribeiro De Sousa venceu com um total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), portanto, desde a data desta publicação o biomédico acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para a assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 04/2012**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 04/2012, objetivando a Aquisição de pneus e câmara de ar para veículos e motos, pertencente ao município de Luzinópolis – TO, realizado às 13h00min do dia 18 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA. Dos itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 303.413,00 (trezentos e três mil e quatrocentos e treze reais); Portanto, desde a data desta publicação, a empresa acima citada deverá comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 06/2012**

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 06/2012, objetivando Prestação de serviços com Caminhões e Máquinas Pesadas, para transporte de material, manutenção de estradas vicinais, serviços de início e conclusão de obras para o município de Luzinópolis – TO, realizado às 08h00min do dia 19 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa ARTEGRAF EDITORIAL LTDA venceu os itens: 04, 05, 07 e 08, perfazendo um valor total de R\$1.212.500,00 (um milhão duzentos e doze mil e quinhentos reais); a empresa José Gomes Marinho venceu os itens: 03, perfazendo um valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). A empresa Valderi Pereira da Silva venceu o item 06, perfazendo um valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 07/2012REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 07/2012, objetivando a Aquisição de Cestas Básicas para atendimento a pessoas carentes, realizado às 09h30min do dia 19 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa Pontual Distribuidora Ltda venceu o lance unitário da cesta de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais); Portanto, desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 08 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
Processo nº 09/2012REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2012, objetivando a Aquisição de Material de Expediente e Escolar destinados ao município de Luzinópolis – TO, realizado às 15h30min do dia 19 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa Pontual Distribuidora Ltda venceu os itens: 02, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 12, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, perfazendo um valor total de R\$ 79.175,50 (setenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa E. Cardoso Lima & Cia Ltda venceu os itens: 07, 08, 09, 10, 13 e 35, perfazendo um valor total de R\$ 32.779,30 (trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) e a empresa Artegraf Editora Ltda venceu os itens 01, 03, 04, 05, 06, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 75, 77, 96, 109, 119, 122, 123 e 137, perfazendo um valor total de R\$ 56.976,75 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Portanto, desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 08 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
Processo nº 010/2012REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 010/2012, objetivando a Aquisição de medicamentos para o município de Luzinópolis – TO, realizado às 08h00min do dia 20 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA venceu os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 105 e 107, perfazendo um valor total de R\$ 50.549,96 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); a empresa PRONTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA venceu os itens: 01, 02, 03, 09, 10, 12, 16, 19, 21, 22, 25, 33, 37, 40, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 71, 75, 77, 79, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 95, 97, 99, 101, 103 e 106, perfazendo um valor total de R\$ 25.338,90 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos); portanto, desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
Processo nº 11/2012REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 11/2012, objetivando a Aquisição de materiais hospitalares para o município de Luzinópolis – TO, realizado às 13:00hs do dia 20 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77 e 78, perfazendo um valor total de R\$ 103.509,53 (cento e três mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos); a empresa PRONTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA venceu os itens: 10, 27, 44, 68, 72 e 76, perfazendo um valor total de R\$ 2.273,67 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); Portanto, desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 07 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
Processo nº 012/2012REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Luzinópolis – TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 012/2012, objetivando a aquisição de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação para o município de Luzinópolis – TO, realizado às 15h30min do dia 20 de janeiro de 2012, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa Pontual Distribuidora Ltda venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, perfazendo um valor total de R\$ 148.258,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais); a empresa E. Cardoso Lima & Cia Ltda venceu os itens: 11, 22, 26, 27, 30, 32, 51, 61, 62, 63, 69, 71, 81, 82, 83, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 123, 137, 141, 142, 143, 144, 150, 155, 157, 158, 159 e 161, perfazendo um valor total de R\$ 273.730,10 (duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais e dez centavos) e a empresa Artegraf Editora Ltda venceu os itens 06, 23, 33, 42, 45, 68, 80, 85, 87, 88, 89, 105, 106, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 148, 151, 152, 153 e 154, perfazendo um valor total de R\$ 179.015,00 (cento e setenta e nove mil e quinze reais); Portanto, desde a data desta publicação, as empresas acima citadas deverão comparecer, no prazo máximo de 05 dias, para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de LUZINÓPOLIS – TO, 08 de março de 2012.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Decreto Municipal nº 1.075/2011, torna público que fará realizar no período de 12 a 19/03/2012, no Auditório da sede, sito na Rua João de Pádua, nº 799, Centro - Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000, CREDENCIAMENTO DE CONSULTÓRIOS OFTAMOLÓGICOS. O Edital poderá ser retirado/examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3602-5056.

MANOEL PEDRO DE CASTRO PINHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2012**

O Município de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar no dia 22 DO MÊS DE MARÇO DE 2012, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS INJETORES, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

O Edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional, 09 de Março de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO torna público que fará licitação sob o regime de empreitada por menor preço global para pavimentação e recuperação asfáltica de ruas e avenidas. Abertura para o dia 26/03/2012, às 8h30min, na Av. Tocantins, nº 10, neste município, em sessão pública. Visita técnica: 15/03/2012. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço indicado, das 8hs às 12hs, taxa de R\$ 50,00. (63) 3542-1365.

Silvanópolis (TO), 09 de março de 2012.

BERNARDO SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José dos Santos Abadia, CPF 075.114.261-15, torna público que requereu ao NATURATINS o Relatório para Licenciamento de Projeto de Psicicultura e Obtenção de Outorga de Recursos Hídricos, da Faz. Beira Ponte, com matrícula 2067, com endereço, desmembrada do Lt 41, do Loteamento Caju Manso Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0002-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 6, lotes nº 07 e 08 da Quadra 19, no município de Pium – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0002-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação – LI para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 6, lotes nº 07 e 08 da Quadra 19, no município de Pium – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODRIGUES BLAYA & BLAYA LTDA, CNPJ: 05.807.461/0002-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação – LO para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua 6, lotes nº 07 e 08 da Quadra 19, no município de Pium – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO –
COOPERSANTO CNPJ: 02.515.177/0001-56 - NIRE: 17-4-0000110 6**

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados nesta data, os 63 (sessenta e três) cooperados da COOPERSANTO, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2012, na Avenida Codespar s/nº, Quadra 12, Lote 08, Centro, CEP: 77673-000, Monte Santo do Tocantins/TO, em 1º convocação às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em 2º convocação às 9h, com a presença de metade mais um dos associados, e em 3º e última convocação às 10 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: ORDINÁRIA – 1) Prestação de contas dos órgãos de administração de 2009, 2010 e 2011, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo das Sobras Apuradas ou Perdas; 2) Plano de atividades para 2012; 3) Destinação de sobras ou perdas apuradas nos exercícios anteriores; 4) Destituição de membro do Conselho de Administração e caso aprovado, eleição para preenchimento da vaga; 5) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 6) Outros assuntos. EXTRAORDINÁRIA - 1) Alteração estatutária: Cap. I, art. 1º, Letra: “a”, Inclusão no Cap. II, Art. 2º, Item I, do Cap. VI, Letra a) e seu Parágrafo único do Regimento Interno da Coopersanto, Cap. VII, Art. 25º, item V, § 1º, Inclusão no Cap. XIV, no Art. 51º, o Cap. VII, Art. 41º, do Regimento Interno da Coopersanto.

Obs: registro de candidatura até 00:30 (trinta minutos) antes das chamadas.

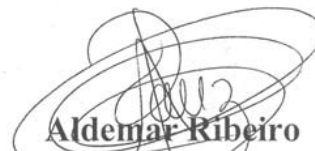
Monte Santo do Tocantins, 09 de março de 2012.

Luis Carlos Nascimento
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Aldemar Ribeiro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sala de imprensa do Palácio Araguaia, às 14:00hs do dia 12 de março de 2012, para tratar do Leilão do veículo VAM Placa nº: MVQ – 2593, Ano 1999, Cor Branca.


Aldemar Ribeiro
Presidente – ASPA

Associação dos Servidores do Palácio Araguaia